



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 9653 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aline Maria Costa Leitão Teixeira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 21 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 40919

### DECRETO Nº 9654 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.10 561/2022-SFE-SEED/SEED**,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7198**, de 17 de agosto de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 7984**, de 17 de agosto de 2023, que homologou a licença com vencimento do servidor **Rogério Azevedo da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Grupo Magistério, Matrícula nº 0086283501, Classe A, Padrão/Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Mestrado Profissional

na Área de Estudos de Fronteira do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 40920

### DECRETO Nº 9655 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.508.288,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 24.508.288,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.130.600
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						2.130.600
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.130.600
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.625.046
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						50.968
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.968
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA						1.572.179
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.572.179
09.272. 0043. 2404 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS						1.899
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.899
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						141.580
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						141.580
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	141.580
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						511.122
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						511.122
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.I0275 - Telma Nery	511.122
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						19.156.358
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						11.400.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.700.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.700.000
12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)						7.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						756.358
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	756.358
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						827.516
10.122. 0002. 2183 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDESA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						435.653
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	435.653
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						191.863
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	191.863
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						116.066
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						116.066
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	116.066

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						2.130.600
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						1.355.690
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.069.654
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	286.036
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						74.910
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	74.910
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.625.046
04.122. 0044. 2101 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						91.862
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	91.862
04.122. 0044. 2101 - REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO						25.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.208.184
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.208.184
04.122. 0044. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						141.580
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						141.580
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	141.580

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						511.122
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						511.122
	0	500	3390	160000 - Amapá	2023.10275 - Telma Nery	511.122
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						19.156.358
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						1.080
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.080
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						5.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.100.000
12.122. 0002. 2379 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CACSF/CPVPEB/CAE)						12.660
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.660
12.122. 0002. 2433 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA						20.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE.						501.432
	0	550	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	233.990
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	267.442
12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE.						156.026
	0	550	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	156.026
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						5.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.400.000
12.361. 0016. 2427 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						35.160
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.160
12.362. 0016. 2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, NOVO SABER, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE.						30.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						7.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.500.000
12.363. 0016. 2356 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						400.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						827.516
10.122. 0002. 2183 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDESA						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						62.209
	0	500	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	62.209
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						215.157
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	215.157
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.326
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.326
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						50.160
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.160
10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL						240.453
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	240.453
10.302. 0021. 2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						30.211
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.211
10.302. 0021. 2626 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SUS						27.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	27.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						116.066
14.122. 0004. 2411 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200
14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						88.421
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	88.421
14.421. 0038. 2413 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIIS VISANDO A ATENÇÃO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL						27.445
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	27.445

Protocolo 40921

## DECRETO Nº 9656 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.893.552,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.893.552,00 (hum milhão e oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						1.800.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						1.800.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						93.552
17.511. 0031. 1034 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA						93.552
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	93.552

Protocolo 40922

**DECRETO Nº 9657 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear **Glaucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire** para exercer o cargo em comissão Gerente da Clínica/Clínica de Saúde Auditiva/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 22 de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 40924

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021-GABGOV. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** H. FONSECA DE FARIAS EIRELI (CNPJ nº 10.272.137/0001-59). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO do

CONTRATO Nº 010/2021-GABGOV, cujo objeto consiste na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, cozinheira, eletricista, piscineiro, garçonaria, lavadeira e encarregado, nas dependências do Gabinete do Governador do Estado do Amapá (Palácio do Setentrião), Residência Governamental (Beira-Rio) e Residência Oficial do Governador, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. **DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:** R\$ 225.982,99 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), considerando a diferença de reajuste apurado no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, tendo como base o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (AP000002/2023), que reajustou o salário normativo geral da categoria profissional em 7,4% (sete vírgula quatro por cento), no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (AP000035/2023), que atualizou o salário normativo geral da categoria profissional em 1,38% (hum vírgula trinta e oito por cento) e no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2023 (AP000039/2023). **DO VALOR DO ACRÉSCIMO:** Em decorrência do incremento no número de postos de trabalho, o valor mensal passará de R\$ 141.626,05 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos), para R\$ 169.770,62 (cento e sessenta





**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 882/2023-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0961.0111/2023-PTRI/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, Código: CDS-2 para responder Cumulativamente pela **Coordenação - PTRI**, durante as férias do titular **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, no período de **08 a 22 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40824

**PORTARIA Nº 883/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0949.0040/2023 - BSB/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do **Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de março de 2024.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **14 a 28 de junho de 2024.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40825

**PORTARIA Nº 884/2023-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0948.0038/2023 - PAF/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Autarquias e Fundações-PAF, para responder cumulativamente pela chefia da **Procuradoria de Autarquias e Fundações/DETRAN**, durante as férias do titular **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no período de **08 a 22 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 40826

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00075/PGE/2023**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 196/2023-CLC/PGE**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação e Serviços Afins, visando atender as necessidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/01/2024, às 8h29min (horário de Brasília)

Abertura das propostas: 09/01/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/01/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita20@pge.ap.gov.br](mailto:licita20@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE - em exercício  
Portaria nº 796/2023-PGE

Protocolo 40891

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023-CLC/PGE - ERRATA**

**PROCESSO SIGA N.º 00072/PGE/2022**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 067/2023**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ASSINADA EM 11/07/2023**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.959 de 13/07/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA - CNPJ n.º 45.861.699/0001-12**

ITEM	CÓD. CADMAT BRASIL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	REF.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	439897	AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ escleroterapia via endoscópica; Dimensões: 23 G X 240 CM; tipo uso: estéril / descartável; adicional: cateter em PTFE; Embalagem: individual. Registro Anvisa: 80634880018 Marca: ALPHARAD	UNIDADE	7.800	91,23	711.594,00

**LEIA-SE:**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA MEDICAL LTDA - CNPJ n.º 45.861.699/0001-12**

ITEM	CÓD. CADMAT BRASIL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	REF.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	439897	AGULHA - Material: aço inoxidável; Aplicação: p/ escleroterapia via endoscópica; Dimensões: 23 G X 200 CM; tipo uso: estéril / descartável; adicional: cateter em PTFE; Embalagem: individual. Registro Anvisa: 80634880018 Marca: ALPHARAD	UNIDADE	7.800	91,23	711.594,00

Torna sem efeito a errata do extrato da ARP nº 156/2023-CLC/PGE publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.063 de 19/12/2023.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Thiago Lima Albuquerque  
Procurador - Geral  
Decreto n. 1151/2023

Protocolo 40892

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 388/2023-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00050/PGE/2023.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021,**



Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 388/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DULCELINA C. BARBOSA LTDA.**

LOTE 001					
Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe B.	Serv.	10	136,00	1.360,00
002	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR -com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC.	Serv.	10	60,00	600,00
003	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR -com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	10	75,00	7.950,00
004	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR -com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	26	60,00	1.560,00
005	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR -com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC.	Serv.	72	75,00	5.400,00
006	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR -com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC.	Serv.	09	80,00	720,00
007	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 /06 KG.	Serv.	11	120,00	1.320,00
008	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	15	40,00	600,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 001: R\$ 19.510,00 (dezenove mil quinhentos e dez reais).</b>					
LOTE 003					
Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2/04 KG	Serv.	07	140,00	980,00
002	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - pó químico; classe de extinção: BC Capacidade extintora: 80-BC, Carga extintora: 20kg.	Serv.	04	350,00	1.400,00
003	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 4-A; 40-BC, Carga extintora: 8kg.	Serv.	02	140,00	280,00
004	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 2-A; 20-BC, Carga extintora: 4kg.	Serv.	01	110,00	110,00
005	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC.	Serv.	03	100,00	300,00
006	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	04	120,00	480,00
007	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	Serv.	02	400,00	800,00
008	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	03	110,00	330,00
009	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC.	Serv.	24	135,00	3.240,00
010	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	Serv.	03	150,00	450,00
011	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/20 kg - Classe ABC.	Serv.	02	520,00	1.040,00
012	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 /06 KG.	Serv.	38	185,00	7.030,00
013	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.	Serv.	09	210,00	1.890,00
014	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	14	110,00	1.540,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 003: R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais).</b>					

LOTE 004					
Item	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR, PÓ QUÍMICO / 1 KG - CLASSE ABC.	Serv.	30	10,00	300,00
002	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR, PÓ QUÍMICO / 2 KG - CLASSE ABC.	Serv.	30	23,60	708,00
003	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/06 kg - Classe B.	Serv.	30	48,00	1.440,00
004	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC.	Serv.	100	33,00	3.300,00
005	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	150	49,00	7.350,00
006	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	Serv.	32	249,00	7.968,00
007	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	80	43,00	3.440,00
008	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC.	Serv.	90	55,00	4.950,00
009	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC.	Serv.	50	69,00	3.450,00
010	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	Serv.	60	64,00	3.840,00
011	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/20 kg - Classe ABC.	Serv.	60	178,00	10.680,00
012	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2/04 KG.	Serv.	50	89,00	4.450,00
013	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CO2 /06 KG.	Serv.	113	108,00	12.204,00
014	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.	Serv.	35	120,00	4.200,00
015	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	50	29,00	1.450,00
016	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - pó químico; classe de extinção: BC Capacidade extintora: 80-BC, Carga extintora: 20kg.	Serv.	30	171,00	5.130,00
017	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 4-A; 40-BC, Carga extintora: 8kg.	Serv.	30	56,00	1.680,00
018	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 2-A; 20-BC, Carga extintora: 4kg.	Serv.	30	37,00	1.110,00
019	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR - com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/13 kg - Classe BC.	Serv.	60	58,00	3.480,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 004: R\$ 81.130,00 (oitenta e mil cento e trinta reais).</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 120.510,00 (cento e vinte mil quinhentos e dez reais).</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DULCELINA C. BARBOSA LTDA.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado  
Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 40889

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 389/2023-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00050/PGE/2023.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 170/2023-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021,**

Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 170/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 389/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 06.753.978/0001-00.**

Lote	Especificações	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/13 kg - Classe BC	Serv.	48	207,48	9.959,04
002	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	Serv.	02	1.493,60	2.987,20
003	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	Serv.	47	264,47	12.430,09
004	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/20 kg - Classe ABC.	Serv.	04	1.221,29	4.885,16
005	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.	Serv.	06	1.036,56	6.219,36
006	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	40	171,55	6.862,00
007	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras)Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	121	182,50	22.082,50
008	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC	Serv.	140	203,55	28.497,00
009	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2 /06 kg	Serv.	53	311,64	16.516,92
010	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	31	147,12	4.560,72
<b>VALOR TOTAL (R\$): R\$ 114.999,99 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado  
Decreto n.º 2.946/2023

Protocolo 40890

## Corpo de Bombeiros

**PORTARIA Nº 779/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a Contratação Emergencial para aquisição de Combustível, visando atender os veículos das prefeituras empregados nas ações de resposta, afetada pela estiagem nos municípios, conforme o Decreto nº 9058 de 22 de Dezembro de 2023, no Estado do Amapá, em conformidade com o Termo de Referência nº 21/2023, Processo SIGA nº 00011/CBMAP/2023.

CAP QOCBM **JOSÉ ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO**, matrícula nº 1240900

CAP QOCBM **TIAGO CAVALCANTE COUTINHO**, matrícula nº 1195174

2º TEN QOABM **GILSON PICANÇO DA SILVA**, matrícula nº 685844

**Art. 2º**- A comissão de fiscalização deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de conclusão da entrega.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de

dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 40797

**PORTARIA Nº 780/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a Aquisição emergencial de Água Mineral a fim de atender às necessidades da população afetada pela estiagem no município de Macapá, Porto Grande, Itaubal, Cutias, Amapá, Santana, Pracuúba, Vitória do Jari, Serra do Navio, Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes, Mazagão, Calçoene e Oiapoque, em conformidade com os Decreto nº 9058 de 22 de novembro de 2023, conforme o Termo de Referência nº 20/2023, referente ao Processo SIGA nº 00010/CBMAP/2023.

CAP QOCBM RONALD PATRIC DE SOUZA RODRIGUES,  
matrícula nº 1195530

2º TEN QOABM FEM ALANA SANTOS DE SOUZA  
MALVÃO, matrícula nº 680788

2º TEN QOABM FEM PRISCILA DA SILVA DAMASCENO,  
matrícula nº 682870

**Art. 2º**- A comissão de fiscalização deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de conclusão da entrega.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 40798

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 093/2023 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022;

Considerando os Editais nº 085/2023, 091/2023 e 092/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Matrícula no Curso de Formação, dos candidatos convocados através dos Editais nº 085/2023, 091/2023 e 092/2023 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, nos termos do item 15.1 do Edital nº 001/2022 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Portaria nº 314/2023 - DEI/PMAP, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0100/2023 - DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 093/2023 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
2	LAIS GAMA SOUSA	MATRICULADO
4	ALEFF MACIEL CANTIDIO	MATRICULADO
5	LEVI COUTINHO DA SILVA JUNIOR	MATRICULADO
9	ELAYNE CARVALHO SANTOS	MATRICULADO
13	HIGOR LUIZ DE ALMEIDA JUCA	MATRICULADO
15	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	MATRICULADO
16	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	MATRICULADO
17	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	NÃO MATRICULADO
18	FABRICIO DO AMARAL DIAS	MATRICULADO
19	BEATRIZ TENORIO FREITAS	MATRICULADO
20	HAYSON DA CRUZ TORRES	MATRICULADO
21	TAIANE SOUZA RANGEL	MATRICULADO
22	WILDER DIAS SANTOS	MATRICULADO
23	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA	MATRICULADO
25	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	MATRICULADO
26	MATHEUS UCHOA DUARTE	MATRICULADO
28	MARCIO VICTOR DE SOUZA AMANAJAS	MATRICULADO
29	DAYVIS LEVY PASSAROS MATOS	MATRICULADO
30	DENISE ROCHA DE SOUZA	MATRICULADO
32	MATHEUS CARDOSO DE SOUZA	MATRICULADO
33	EDWI LUIZ DE ARAUJO RODRIGUES	MATRICULADO
36	KAREN JUDIE DOS SANTOS ROSA	MATRICULADO
37	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	MATRICULADO
39	DARLAN RODRIGUES GALVAO	MATRICULADO
40	DANILO FILIPE DIAS COSTA	MATRICULADO
41	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA	MATRICULADO
44	PAULA DE NAZARE VIEIRA MENDES	MATRICULADO
45	ANDREZA MARTINS DA SILVA	MATRICULADO
48	ELIAS FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	MATRICULADO
49	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	MATRICULADO
51	VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO	MATRICULADO
53	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	MATRICULADO
55	NAIANE MARQUES DE SOUZA	MATRICULADO
56	HIAGO DA SILVA MACHADO	MATRICULADO
57	JULIA RAYLLANA UCHOA GOES	MATRICULADO
58	RAYNARA FERREIRA CORTES	MATRICULADO
59	BRENDA MADUREIRA DOS SANTOS	MATRICULADO
60	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	MATRICULADO
62	PAULA INAJOSA DA SILVA	NÃO MATRICULADO
63	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

64	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	MATRICULADO
65	IGOR NAVAH DA SILVA FURTADO	MATRICULADO
67	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	MATRICULADO
68	LUCAS LIMA GEMAQUE	MATRICULADO
69	EROM EMERSON AMANAJAS NERY	MATRICULADO
71	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	MATRICULADO
72	GULLIT MATHEUS TORRINHA RODRIGUES	MATRICULADO
73	WENDERSON RODRIGUES DA COSTA	MATRICULADO
75	TALISSA DOS SANTOS SILVA	MATRICULADO
76	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	NÃO MATRICULADO
77	NADIA ALESSANDRA SILVA MORAES	MATRICULADO
78	ELIZABETE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	MATRICULADO
79	LUAN COSTA SOUZA	MATRICULADO
81	CARLA CORREA DA CUNHA	MATRICULADO
82	FELIPE MACIEL DE SOUZA	MATRICULADO
83	DHEFERSON SOUZA FERREIRA	MATRICULADO
87	LUANA ALVES SANTOS	MATRICULADO
88	PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	MATRICULADO
90	DANILO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	MATRICULADO
92	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA (MS nº 0040986-32.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
93	SAVIO AUGUSTO PADUA DE SOUZA	NÃO MATRICULADO
94	RAFAEL ANDRADE DE PAULA DA SILVA	MATRICULADO
95	ROGER AGUIAR FONSECA BRITO	MATRICULADO
96	JARED RABELO LEAL	MATRICULADO
97	NATHALIA CERQUEIRA SILVERIO	MATRICULADO
98	GEFFERSON ALENCAR DE LIMA	NÃO MATRICULADO
99	EMANOELLY MARQUES FARIAS	MATRICULADO
100	VINICIUS CORDEIRO QUARESMA	MATRICULADO
101	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS GIRARD	MATRICULADO
102	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	MATRICULADO
104	FERNANDA FERNANDES DE MENEZES	MATRICULADO
105	BRUNO SOUZA DE DEUS	MATRICULADO
106	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	MATRICULADO
109	RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO	MATRICULADO
110	AMANDA PAIVA DA SILVA	MATRICULADO
111	LUANNY DE ARAUJO PELAES	MATRICULADO
112	AUGUSTO INACIO DE SOUSA RAMOS	MATRICULADO
116	ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA	MATRICULADO
118	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES	MATRICULADO
119	RAI DO CARMO CALANDRINI	MATRICULADO
121	JULIANA NASCIMENTO DE LIMA	MATRICULADO
122	VERA LUCIA PANTOJA MAIA	MATRICULADO
125	RICHARDY DA SILVA COSTA	MATRICULADO
126	RANIELLY PICANCO CHAGAS	MATRICULADO
127	MICHELLE VASCONCELOS CORDEIRO	MATRICULADO
130	LUIZA SILVA VIANA (M.S nº 0021997-75.2023.8.03.0001)	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

131	ANA MESQUITA DA COSTA	MATRICULADO
132	ALICE SOUZA DE SOUZA	MATRICULADO
133	JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA	MATRICULADO
134	KAUE ALEXANDER GOMES BRAZAO	MATRICULADO
136	IVEN JORDAN CARDOSO AROUCHE	MATRICULADO
138	JACKELINE EMILY GONCALVES LAMEIRA	MATRICULADO
139	THIAGO LACERDA VERISSIMO DE ASSIS	MATRICULADO
140	ANDREA NASCIMENTO SIMOES	MATRICULADO
141	GABRIEL ADRIAN GOMES DOS SANTOS	MATRICULADO
142	ALAN DA SILVA COIMBRA	MATRICULADO
143	ALEX FERREIRA LADISLAU	MATRICULADO
144	FABRICIO EDUARDO BRITO CASTRO	MATRICULADO
145	EMERSSON MACIEL CANTIDIO	MATRICULADO
146	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO	NÃO MATRICULADO
147	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	MATRICULADO
148	IRIS LAIANA DOS SANTOS PANTOJA	MATRICULADO
149	WESLEY CARMO DA SILVA	MATRICULADO
150	RENATA PIRES CORREA	MATRICULADO
151	WENDEL DEIVISON TUNARI DA SILVA	MATRICULADO
152	CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES	MATRICULADO
153	ALEXANDRE PIRES TELES	MATRICULADO
154	HIAGO ROCHA NUNES	MATRICULADO
155	IAGO JARDIM FONSECA	MATRICULADO
156	GILVAN ENDRYL SEIXAS BARROS	MATRICULADO
158	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	MATRICULADO
161	LUANA MAIA BRAGA	MATRICULADO
162	EDER MARCIO DA SILVA MESQUITA	MATRICULADO
163	JULIANA NASCIMENTO BRANDAO	MATRICULADO
164	GILVANE DOS SANTOS SILVA	MATRICULADO
165	VANESSA AMORIM VASCONCELOS	MATRICULADO
166	RIVALDO SOUSA AGUIAR	MATRICULADO
172	RICHARD SILVA DE SOUZA	MATRICULADO
175	DENLE ROGGER BAIA SACRAMENTO	MATRICULADO
177	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	MATRICULADO
178	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	NÃO MATRICULADO
179	TAIS CARDOSO ANAICE	MATRICULADO
180	GEORGE MULLER COSTA DOS SANTOS	MATRICULADO
182	JOSE SIQUEIRA NETO	MATRICULADO
183	AMANDA DE ALMEIDA E SILVA	MATRICULADO
185	VANESSA MONTEIRO GUIMARAES	MATRICULADO
187	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA (M.S nº 0021342-06.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
191	LEONARDO PHELIPE FERNANDES PINHEIRO BORGES	MATRICULADO
192	DAVISON ARAUJO DO CARMO	MATRICULADO
193	ALAN FELIPE BRITO DOS SANTOS	MATRICULADO
194	JOSE DA COSTA FELIX NETO	MATRICULADO
196	FERNANDO RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	MATRICULADO
198	RUBIENE NETO SOARES	MATRICULADO
201	THAINARA AZEVEDO GOMES	MATRICULADO
202	ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA DA NATIVIDADE (M.S nº 0000616-14.2023.8.03.0000)	MATRICULADO
203	KLEISON RICARDO DA SILVA SANTOS	MATRICULADO
205	ADYLA MORAES DE PAULA	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

206	PAMELA MICHELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
207	LEONAN CARVALHO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
208	YULLY KAROLLINE CARVALHO DE FREITAS	MATRICULADO
209	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	MATRICULADO
210	EDUARDO MACIEL DE ANDRADE	MATRICULADO
214	TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	MATRICULADO
216	ANDREY DAS NEVES MONTEIRO	MATRICULADO
220	ENZO FIGUEIREDO FIGUEIREDO	MATRICULADO
221	ANDRE TAVARES DE JESUS	MATRICULADO
222	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	MATRICULADO
223	ALYSON ARAGAO RODRIGUES	MATRICULADO
224	DAVI DE ALMEIDA PAULA	MATRICULADO
225	GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	MATRICULADO
226	ALEXANDRE RANGEL PICANCO DA SILVA	MATRICULADO
228	FABIAM SALDANHA THOMAZ	MATRICULADO
229	ELEN VITORIA CHAGAS DE MEDEIROS	MATRICULADO
231	MAELLY FERREIRA COSTA	MATRICULADO
232	CAIO MARCELO BARROZO DIAS AMANAJAS	MATRICULADO
233	THYAGO LEITE CORREA DOS SANTOS	MATRICULADO
234	GUILHERME COUTINHO BRAGA	MATRICULADO
235	BRUNO DE SOUZA CORREA	MATRICULADO
237	SILAS GONCALVES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
239	CRISTIAN PONTES DE MELO	MATRICULADO
240	ANDRE LUIZ DE MELO TAVARES	MATRICULADO
241	RONEY BRAGA DA SILVA	MATRICULADO
242	GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA	MATRICULADO
243	ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	MATRICULADO
244	ROBSON CARLOS BARROS GUEDES	MATRICULADO
245	DANIEL AVIS DOS SANTOS	MATRICULADO
246	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	MATRICULADO
247	CLIVIA ADRIELY CARDOSO SILVA	MATRICULADO
248	LEONARDO BRAGA COUTINHO	NÃO MATRICULADO
249	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS	MATRICULADO
250	GABRIELLA ALVES RODRIGUES	MATRICULADO
251	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	MATRICULADO
252	FILIFE ENIO GONCALVES MONTEIRO DOS SANTOS	MATRICULADO
253	LUCAS TORRES SAMPAIO	MATRICULADO
255	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO	MATRICULADO
256	POLYANA DIAS CAVALCANTE	MATRICULADO
257	THIAGO AMARAL SACRAMENTO	MATRICULADO
258	JOSE ALEX PIMENTEL FARIAS	MATRICULADO
259	BRUNO GUEDES DA SILVA	MATRICULADO
260	ANA CAROLINA MIRANDA DE STHIAGO PEREIRA	MATRICULADO
262	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	MATRICULADO
264	MARCOS GABRIEL RODRIGUES MACIEL	MATRICULADO
265	LEONARDO LOPES PASTANA	MATRICULADO
266	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	MATRICULADO
267	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES	MATRICULADO
268	WESLEY FERREIRA SOUZA	NÃO MATRICULADO
269	ERISSON MANOEL MORAIS LUZ	MATRICULADO
271	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	MATRICULADO
273	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	MATRICULADO
276	DENIS CORREA DE ALMEIDA	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

277	RODRIGO PINTO DIAS	MATRICULADO
278	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS	MATRICULADO
279	SARAH RIBEIRO	MATRICULADO
283	DENNER GUEDES FONSECA	MATRICULADO
284	ANA FLAVIA SANTOS BARBOSA	MATRICULADO
286	SAIMON NUNES RAMOS COSTA	MATRICULADO
287	GABRIEL CASTRO UCHOA	MATRICULADO
288	LUCAS SILVA PORTILHO	MATRICULADO
289	MIRIA ALVES MUNIZ	MATRICULADO
290	JIULIANO FERREIRA VIANA	MATRICULADO
292	RENATA SILVEIRA PORTAL	MATRICULADO
293	PEDRO GUSTAVO DA COSTA GOMES (M.S nº 0002957-13.2023.08.03.0000)	MATRICULADO
296	BERTOLDO KLINGER DA COSTA PEREIRA NETO	MATRICULADO
297	DAVID DIAS RAPOSO	MATRICULADO
298	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	MATRICULADO
299	CAYO FILIPE OLIVEIRA BRITO	MATRICULADO
300	BIANCA MONTEIRO COSTA	MATRICULADO
301	MAYARA MAGAVE RAMOS	MATRICULADO
303	TIAGO UCHIDA SCHNEIDER	MATRICULADO
304	BRIAN MENDES DA CRUZ	MATRICULADO
305	ALAFF NUNES DA SILVA	MATRICULADO
307	VITORIA ARAUJO DA SILVA	MATRICULADO
309	MELICIA DO NASCIMENTO UHL	MATRICULADO
311	HENRIQUE PANTOJA MACHADO	MATRICULADO
312	TATIANE BASTOS DE SOUZA	MATRICULADO
313	WILLIAM DOUGLAS TUNARI DA SILVA	MATRICULADO
314	RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES	MATRICULADO
315	LUCAS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	MATRICULADO
316	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	MATRICULADO
317	DIANDRIA LARRIZA LACERDA GONCALVES	MATRICULADO
318	VALESCA DA LUZ SOUSA (M.S nº 0021217-38.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
321	WERBETH MORAIS DA SILVA	MATRICULADO
322	MAYCON DOUGLAS BENJAMIM DE SOUZA	MATRICULADO
323	RICARDO MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	MATRICULADO
324	IURY DE SOUZA RODRIGUES	MATRICULADO
325	ERNADES SOUZA SANTOS	MATRICULADO
327	SHARZWENNY NEGRAO SILVA	MATRICULADO
328	VICTOR EDUARDO GAMA DA SILVA	MATRICULADO
332	PAULO SILVA DOS SANTOS	NÃO MATRICULADO
333	JACKSON AZEVEDO DE SOUSA	MATRICULADO
337	CAMILA GUEDES DA SILVA (M.S nº 0002480-81.2023.8.03.0002)	MATRICULADO
338	RENAN EDREI SANTANA BENTES	MATRICULADO
339	HALISON DA COSTA DA CONCEICAO	MATRICULADO
341	WESLEY RAMOS CASTRO DE LEO	MATRICULADO
342	ESTEVAO LIMA DA SILVA	MATRICULADO
343	GABRIEL SANTA RITA SILVA	MATRICULADO
345	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000676-84.2023.8.03.0000)	MATRICULADO
346	LUCAS DE MEDEIROS COSTA	MATRICULADO
347	CLAUDIO BORGES DE ARAUJO TRINDADE	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

348	CAIUM OLIVEIRA DE QUEIROZ	MATRICULADO
349	JONATHA DA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO
350	CLAUDIO MORAIS SILVA JUNIOR	MATRICULADO
352	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	MATRICULADO
353	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
355	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	MATRICULADO
356	THAIS MARCELA DOS SANTOS AMARAL	MATRICULADO
357	JULIAN MEIRELES SOARES	MATRICULADO
358	LENON DE JESUS CANTAO SILVA	MATRICULADO
359	GEICIANE SA DE LIMA	MATRICULADO
360	DENIS DE FREITAS FERNANDES JUNIOR	MATRICULADO
361	PAULO RODRIGUES BRITO JUNIOR	MATRICULADO
363	ANA LUIZA MARINHO FERREIRA	MATRICULADO
367	TAYANA DE OLIVEIRA BITENCOURT	MATRICULADO
368	ALYSON DA SILVA COIMBRA	MATRICULADO
369	LORENA SILVA FRANCA DE ALMEIDA	MATRICULADO
371	ANDRESSA KELLY DA SILVA FEIO	MATRICULADO
372	CARLOS ALBERTO SOUSA DO VALE JUNIOR	MATRICULADO
373	IGOR TADEU NEGRAO COELHO	MATRICULADO
377	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	MATRICULADO
378	DENILSON ARAUJO FILOCREAO	MATRICULADO
379	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL	MATRICULADO
381	ELOIZA PESSOA BARRETO	MATRICULADO
384	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	MATRICULADO
385	JOSE ADRIANO LOURO DE OLIVEIRA	MATRICULADO
386	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	MATRICULADO
387	CAIO GOES DA SILVA	MATRICULADO
388	DANIELE DE SOUZA MARTINS	MATRICULADO
389	JULIA RENATA PONTES MENDES	MATRICULADO
390	ANDRE CAVALCANTE DO CARMO	MATRICULADO
392	MAIKON DA SILVA BARROS DO AMARAL	MATRICULADO
394	KELVIN BRENNER DA COSTA CORTES	MATRICULADO
395	BRUNA VALERIA SOBRINHO DE SOUZA	MATRICULADO
396	PAULO VINICIUS PEREIRA MARQUES	MATRICULADO
397	JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA	MATRICULADO
400	LORRAN QUERIFE LAMARAO CARMONA	MATRICULADO
401	LARISSA DA SILVA SOARES	MATRICULADO
403	LUCAS ESDRAS FONTELES	MATRICULADO
404	BARBARA PALHETA CAMPOS	MATRICULADO
405	DIENE RODRIGUES MENDONCA	MATRICULADO
406	JHONATAN BEZERRA MONTEIRO	MATRICULADO
407	ADRIANE DA SILVA BARROS	MATRICULADO
408	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	NÃO MATRICULADO
409	ANDREA CATARINE OLIVEIRA FARIAS (M.S nº 0012840-78.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
410	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	MATRICULADO
411	BRENDA RAYZA RODRIGUES PIMENTEL MENDES	MATRICULADO
412	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	MATRICULADO
414	ROUGAN MENDES BLANC	MATRICULADO
415	ANTONIO FEIJO DE MELO NETO	MATRICULADO
416	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	MATRICULADO
418	FELIPE FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO
419	KAIO BRENO PORTELA SAMPAIO	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

420	DEIVID OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
422	FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	MATRICULADO
423	THOMAS GEORGE ARDASSE DE FRANCA	MATRICULADO
424	RAELLY MELO SOUSA	MATRICULADO
425	LARISSA FURTADO SILVA	MATRICULADO
426	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	MATRICULADO
427	RAPHAEL ANDRADE BILORIO CARRETEIRO SANCHES	MATRICULADO
428	NILO CESAR PRADO BARRIGA	MATRICULADO
429	ABIMAEEL DE ALMEIDA BELTRAO	MATRICULADO
430	VERNON ROCHA CALDAS	MATRICULADO
431	BRUNO BASTOS DE MONTALVERNE FERREIRA	MATRICULADO
433	JOCILANE BILKS ROCHA SILVA	MATRICULADO
434	JOAO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
436	THIAGO VITOR RODRIGUES	MATRICULADO
437	MELISSA NOELE BARBOSA DA SILVA	MATRICULADO
438	RAIANE FONSECA NASCIMENTO	MATRICULADO
439	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	MATRICULADO
440	ATILA CAVALCANTE ALVES	MATRICULADO
442	MARCOS MONTE BARBOSA	MATRICULADO
443	LUCAS MATHEUS GONCALVES BITTENCOURT	MATRICULADO
444	BRUNO PANTOJA GUEDES	MATRICULADO
445	LUDSON LUCAS SILVA ALVES	MATRICULADO
446	EDUARDO HANIEL TAVARES LIMA	MATRICULADO
447	KAROLINA FREITAS GOMES	MATRICULADO
450	RAFAELA CORREIA DE MELO	MATRICULADO
453	MAYNARA FARIAS GONCALVES	MATRICULADO
455	BELVAN DUARTE RODRIGUES	MATRICULADO
456	CLEYCE DE MATOS DE FREITAS	MATRICULADO
457	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	MATRICULADO
463	GIZELY PINHEIRO DA SILVA	MATRICULADO
464	RENATA BRITO SOUZA	MATRICULADO
465	IRAN GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	MATRICULADO
468	AMANDA DOS SANTOS E SANTOS	MATRICULADO
470	PAULA BARBOSA DA COSTA	MATRICULADO
473	NAIARA MARQUES FREIRES	MATRICULADO
474	ANA PAULA SILVA GEMAQUE	MATRICULADO
475	JEFERSON PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	MATRICULADO
476	DORIELY RIBEIRO DA SILVA	MATRICULADO
477	KELVIN THAYLOR DE ALMEIDA PEIXOTO VIDINHA	MATRICULADO
478	ELINE SAMARA DE SOUZA SANTOS	MATRICULADO
479	MATHEUS FELLIPE VALENTE SILVA	MATRICULADO
480	BRUNO EDSON GUIMARAES MENDES	MATRICULADO
482	DARIANNY DOS SANTOS DUARTE	MATRICULADO
483	ALANDER LOPES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
485	LUCAS KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	MATRICULADO
486	MARLON LUZ DE FREITAS	MATRICULADO
487	VANESSA DA SILVA PICANCO	MATRICULADO
489	ANDRIO RUAN MACIEL DA LUZ	MATRICULADO
490	HANNA THAMIS PICANCO COUTINHO	MATRICULADO
492	THAIS FERNANDES DA CUNHA	MATRICULADO
493	MATHEUS IEGOR GOMES DA SILVEIRA	MATRICULADO
494	ENNZO RUHAN MEDEIROS OLIVEIRA DA SILVA	MATRICULADO
495	THAYS RODRIGUES PERES	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

496	WENDEL OLIVEIRA GOMES	MATRICULADO
499	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA	MATRICULADO
503	LUCAS DE OLIVEIRA MACEDO	MATRICULADO
505	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	MATRICULADO
507	RITA DE CASSIA MONTEIRO ALMEIDA E ALMEIDA	MATRICULADO
508	ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO	MATRICULADO
509	CAMILA GABRIELLE CONCEICAO DA SILVA	MATRICULADO
511	DIRLEI DAMASCENO RIBEIRO	MATRICULADO
513	ODINEI CAVALCANTE BRITO JUNIOR	MATRICULADO
514	IGOR BEN HUR PINHO FURTADO	MATRICULADO
515	LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	MATRICULADO
516	ROMARIO SILVA TRINDADE	MATRICULADO
517	ADAIL FIGUEIREDO LOBO	MATRICULADO
518	CAMILO CUNHA RODRIGUES	MATRICULADO
520	ALINE PEREIRA DA SILVA	MATRICULADO
523	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	MATRICULADO
524	GLEICE ROSA MARTINS DA SILVA	MATRICULADO
527	RAILSOM DO ROSARIO RODRIGUES	MATRICULADO
528	KELLY MONIQUE SANTOS DOS SANTOS	MATRICULADO
529	ALESSANDRY PALHETA DOS SANTOS	MATRICULADO
532	BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	MATRICULADO
533	LOUER EVANDRO SILVA TELES	MATRICULADO
534	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	MATRICULADO
535	ALINNE EMELY DOS SANTOS DUARTE	MATRICULADO
536	ALEXCIA TAYNA GAMA MACIEL	MATRICULADO
538	EMILLY CAROLINA PALHETA COUTO	MATRICULADO
540	RAIANE PEREIRA SIMPLÍCIO (M.S nº 0002732-90.2023.8.03.0000)	MATRICULADO
541	BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO	MATRICULADO
542	RYAN BRUNO ALMEIDA DE CARVALHO SA	MATRICULADO
544	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	MATRICULADO
546	ALFIERI SALVIANO CAETANO (M.S nº 0000805-86.2023.8.03.0001)	MATRICULADO
547	LUCAS DA COSTA MENDES	MATRICULADO
549	ISRAEL MAGNO NOGUEIRA DE SOUZA	MATRICULADO
551	ENZO RYAN SANTOS MARQUES	MATRICULADO
552	INGRID COSTA DA SILVA	MATRICULADO
553	LUAN BRICYO QUEIROZ PEREIRA	MATRICULADO
554	ADRIELLE RAYANA DA SILVA MARQUES	MATRICULADO
555	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	MATRICULADO
558	SHEILA DE SOUZA NUNES	MATRICULADO
559	STERPHANY DO ESPIRITO SANTO LEMOS CASTRO	MATRICULADO
561	DANTON GABRIEL MARTINS BATISTA	MATRICULADO
562	RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES	MATRICULADO
563	CRISTOPHY MORMAM FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO
566	SALORRAN MARQUES VIEIRA CAMPOS	MATRICULADO
568	YURI MARCOS DE MORAES PESSOA	MATRICULADO
569	RAISSA LANA DE ANDRADE BEZERRA	MATRICULADO
570	SAMUEL MESQUITA MACHADO	MATRICULADO
571	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	MATRICULADO
572	KAREN MIRTES MENDES PIRANGY BEZERRA	MATRICULADO
573	SIMONY ADRIELE LIMA GARCON	MATRICULADO
574	EDMUNDO FELIPE FERREIRA DA SILVA	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

575	GUILHERME SAYMON ROCHA SILVA	MATRICULADO
576	NAIANE MIRANDA SA	MATRICULADO
577	ANDRE DA SILVA PESSOA	MATRICULADO
578	IARA NERY FIGUEIREDO	MATRICULADO
581	ANDERSON AGENOR NASCIMENTO	MATRICULADO
582	LUCAS OLIVEIRA PACHECO	MATRICULADO
583	MARA JORRY VIEIRA LEITE	MATRICULADO
584	JACKSON SILVA E SILVA	MATRICULADO
586	KEVIN GOMES DOS SANTOS	MATRICULADO
587	SAUL SOUZA MARTINS	MATRICULADO
589	CATHARINA MACEDO DE CARVALHO	MATRICULADO
590	LETICIA DE JESUS SILVA DIAS	MATRICULADO
591	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	MATRICULADO
592	AFONSO CHAVES DE CARVALHO	NÃO MATRICULADO
593	VICTORIA ANDRADE DOS SANTOS	MATRICULADO
596	ANDREIA DA SILVA BARROS	MATRICULADO
597	INGUIRSON DA SILVA SOARES	MATRICULADO
600	KARINE SALGADO CORREA	MATRICULADO
602	MARIA DE JESUS CARDOSO CASTELO	MATRICULADO
603	LUIZ CARLOS MORAES DE BRITO JUNIOR	MATRICULADO
604	EDSON MACEDO DE JESUS JUNIOR	MATRICULADO
607	NEYRYCIANE SALU CARVALHO	MATRICULADO
608	GILDERLAN BATISTA VIANA	MATRICULADO
609	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	MATRICULADO
612	JUAN CARLOS GOMES TEIXEIRA	MATRICULADO
613	RICK CASSIO BARROS GUEDES	MATRICULADO
614	AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	MATRICULADO
615	GESSICA PALMERIM FERREIRA	MATRICULADO
619	VANESSA SALOMAO GONCALVES	NÃO MATRICULADO
620	LENNON TORQUATO JUCA ARAUJO	MATRICULADO
622	PAULA EDUARDA MOURA DE AZEVEDO	MATRICULADO
625	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS	MATRICULADO
627	CAMILA MONIQUE MENDES CAVALCANTE	MATRICULADO
629	KELVEN CLINTON TORRES CARVALHO BRITO	MATRICULADO
630	BRUNA LETICIA MORAES HOMOBONO	MATRICULADO
631	JOAO VICTOR MARQUES E SILVA	MATRICULADO
632	MAURO SERGIO MACIEL GURJAO FILHO	MATRICULADO
633	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0000157-12.2023.8.03.0000)	MATRICULADO
636	SAMELLA RAYANNE MACEDO PICANCO	MATRICULADO
637	LUIZ GUSTAVO MATIAS RODRIGUES	MATRICULADO
638	ANTONIO JOSE FIGUEIRA CARDOSO	MATRICULADO
643	NADIANE CRISTINA MOTA BARROS SILVA	MATRICULADO
644	MAYARA NAVILA LIMA BRAGA	MATRICULADO
645	GLORIA MEL MARINHO FERNANDES	MATRICULADO
647	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	MATRICULADO
648	MARLOHANNA NUNES DOS SANTOS	MATRICULADO
649	RUAN MADUREIRA BARBOSA	MATRICULADO
650	SULIVAN DE SOUZA CHAVES	MATRICULADO
651	PAULO ALESSANDRO DA ROCHA TRINDADE	MATRICULADO
652	DEBORA SERRAO DA COSTA	MATRICULADO
654	IGOR GUTERREZ SOBRAL CARVALHO	MATRICULADO
655	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

657	ANA FLAVIA SOARES DA SILVA	MATRICULADO
658	PRISCILA VAZ DOS SANTOS	MATRICULADO
659	FABIANA PEREIRA MARQUES	MATRICULADO
661	LARICE MORAES GONCALVES	MATRICULADO
662	TATIELE FRANCO TAVARES	MATRICULADO
664	WENDELL GIUSEPPE SANTOS DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
666	BRUNO BARRETO AMARAL	MATRICULADO
667	CAIO RODRIGO MARTINS LOPES	MATRICULADO
668	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
670	FELIPE DE SOUSA MARTINS	MATRICULADO
671	CAMILA FERREIRA CHAGAS	MATRICULADO
672	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	MATRICULADO
673	ANDERSON GABRIEL SOUZA SILVA	MATRICULADO
675	ADRIELI CASTRO DE ALMEIDA	MATRICULADO
677	ELIEL COELHO CORREA	MATRICULADO
678	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES	MATRICULADO
679	ALERRANDRO VIANA MACIEL	MATRICULADO
680	MARCIA MORAES VILHENA	MATRICULADO
681	EVANDRO FERREIRA DAS NEVES	MATRICULADO
682	FELIPE RAFAEL FRANCA SILVA	MATRICULADO
684	WIVERSON COSTA DAS MERCES	MATRICULADO
685	JOAO PEDRO GIBSON PALMERIM	MATRICULADO
686	BRUNA SILVA MACHADO	MATRICULADO
687	JOHANN DE ABREU CHAVES	MATRICULADO
688	PRISCILA FAIMANN SALES	MATRICULADO
689	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	MATRICULADO
690	FELIPE LOBATO MENDES	MATRICULADO
692	DENIS LEANDRO DE OLIVEIRA CIRILO	MATRICULADO
693	ERPO DE ARAUJO CARVALHO	MATRICULADO
695	WALBERTI PANTOJA DA SILVA	MATRICULADO
697	EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA	MATRICULADO
698	GABRIELA ALVES PEREIRA	MATRICULADO
699	ANDRE VICTOR DA SILVA BARROS	MATRICULADO
700	JEAN CARLOS PACHECO DE FARIAS	MATRICULADO
701	NATALIA NATIELLE LISBOA DA COSTA	MATRICULADO
702	CAIO DA SILVA FAVACHO	MATRICULADO
703	OZIEL LOBATO DOS SANTOS	MATRICULADO
704	THYAGO BATISTA SOARES PUERTO	MATRICULADO
705	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE MONTALVAO	MATRICULADO
706	WILLIAN DIAS SANTOS	MATRICULADO
707	DANILO NASCIMENTO DA SILVA	MATRICULADO
708	CINTHIA CAMILLE PEREIRA DE ALMEIDA	MATRICULADO
709	CLAUDIMIRO DA COSTA SILVA	MATRICULADO
711	UEMERSON DAVID MIRANDA GOMES	MATRICULADO
712	JHULIAN CHRISTIAN RODRIGUES AVINTE	MATRICULADO
713	RICARDO DANIEL TAVARES SIQUEIRA	MATRICULADO
714	FRANCISCA FIAMA DE SOUZA MARTINS	MATRICULADO
715	EDREDIS NOGUEIRA DE MELO	MATRICULADO
716	JEAN MARCIO COSTA QUARESMA	MATRICULADO
717	BENJAMIN COELHO PANTOJA NETO	MATRICULADO
718	ADRINA ROCHA MONTORIL	MATRICULADO
720	ABNER SAMUEL BRITO COSTA	MATRICULADO
721	RAFAEL ALEJANDRO DOS SANTOS TRINDADE	MATRICULADO

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.063, de 19 de dezembro de 2023, pág. 58.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

722	MARLON OLIVEIRA FARIAS JUNIOR	MATRICULADO
723	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO	MATRICULADO
724	BRENO MONTEIRO SILVA	MATRICULADO
727	JOSE AUGUSTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	MATRICULADO
728	ADRIANA BEZERRA SILVA	MATRICULADO
730	MANOELLY YASMIN TOBIAS ALMEIDA	MATRICULADO
731	RICARDO LUCAS SANTOS DA SILVA	MATRICULADO
734	DANILO JORGE CUNHA DE JESUS	MATRICULADO
735	CLEUTER ARAGAO MARIANO	MATRICULADO
736	THARLISON MARCLEY DA SILVA LOBATO	MATRICULADO
737	AMARIAS PINHEIRO VIANA	MATRICULADO
739	FABIO DA COSTA MACHADO	MATRICULADO
740	RUAN DA SILVA RAMOS	MATRICULADO
743	CUSTODIO DE SOUZA BRITO NETO	MATRICULADO
744	DHONES CORREA MIRANDA	MATRICULADO
746	EDER OLIVEIRA SANTIAGO	MATRICULADO
749	CLEANER MONTE DIAS	MATRICULADO
750	ISRAEL CARMO LIBORIO	MATRICULADO
751	LAIS NEVES DE MORAIS	MATRICULADO
752	GUILHERME FIGUEIREDO EVANGELISTA	MATRICULADO
754	LIZANDRA DAMASCENO BELO	MATRICULADO
755	KASSIA HUANNE PENA DE LIMA	MATRICULADO
757	FABRINA CAMPOS DE SOUSA	MATRICULADO
758	GIORDHE YAN DA SILVA ARAUJO	MATRICULADO
759	MARCELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	MATRICULADO
760	RAFAEL GARCIA MORAES	MATRICULADO
762	ELAYNE DE SA GASPAR	MATRICULADO
763	TAINARA DA COSTA PANTOJA	MATRICULADO
765	LUCAS MICHAEL DO CARMO BENJAMIM COSTA	MATRICULADO
768	FABIOLA PAMELA ASSUNCAO	MATRICULADO
769	ERICKA DOS SANTOS VINHAS	MATRICULADO
770	JULIANA LUCAS DA SILVA	MATRICULADO
771	BRUNA DOMINIQUE FONSECA NUNES	MATRICULADO
773	CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MENDES	MATRICULADO
775	ARTHUR VINICIUS AGUIAR MOURA	MATRICULADO
776	LUAN DOS SANTOS SOARES	MATRICULADO
778	KELRILENE LIMA SERRA	MATRICULADO
780	NEILTON COSTA DA SILVA	MATRICULADO
781	DANIEL COSTA DA SILVA	MATRICULADO
782	DELANO LUIZ DO NASCIMENTO EVANGELISTA	MATRICULADO
784	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	MATRICULADO



Cód. verificador: 205707543. Cód. CRC: B0FD914

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 273/2023 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o OFÍCIO Nº 340101.0076.0195.0954/2023 CMDO – PMAP, bem como, a determinação judicial exarada por meio do Mandado de Segurança nº 0041882-75.2023.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Oficial de Polícia Civil, listada no Anexo I deste Edital, para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, nos termos do item 15.5 do Edital nº 001/2017 DE ABERTURA POLICIA CIVIL e item 1.4.2 do Edital nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, observando as disposições abaixo:

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL.
  - 1.1. A candidata listada no Anexo I deste Edital está convocada para realizar sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições policiais junto a Polícia Civil do Estado do Amapá.
  - 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, através do endereço eletrônico <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br/>, a partir das 15h00min do dia 21 de dezembro até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2023.
    - 1.2.1 Durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL poderão ser requisitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
  - 1.3. O Curso de Formação Policial Profissional será realizado de forma presencial, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
  - 1.4. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Policial Profissional deverão possuir enxoval conforme o anexo neste Edital.
  - 1.5. O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 1.8 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, Conta Bancária no Banco do Brasil.
  - 1.6. Será fornecido pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento — AIFA lista de materiais necessários de uso pessoal durante o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PROFISSIONAL, bem como as diretrizes e as regras de seu funcionamento, nas quais constarão os direitos, os deveres e as proibições do aluno.

- 1.7 O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL conforme item 1.1 deste edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.
- 1.8 Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação Policial Profissional o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira conforme Art. 36 da Lei nº 0883/2005.
  - 1.8.1 O candidato que for servidor efetivo do Estado, quando matriculado ficará afastado do exercício do respectivo cargo, durante o curso, caso em que poderá optar pela bolsa ou pelo subsídio e vantagens do seu cargo, emprego ou função conforme Art. 37 da Lei nº 0883/2005.
  - 1.8.2 Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.
- 1.9 Será eliminado do CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 60% (sessenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 1.10 O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa-aluno, pelo período cursado.
- 1.11 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tomar sem efeito a matrícula de candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 1.12 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração.  
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 273/2023 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
ÁREA DE LOTAÇÃO IV – (AL-IV)	
CLAS.	NOME
119	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA (M.S nº 0041882-75.2023.8.03.0001)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 273/2023 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

CARREIRA	DATA DE INÍCIO
AGENTE DE POLÍCIA	13/12/2023
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	13/12/2023

\*Cronograma sujeito a alterações.



Cód. verificador: 205707542. Cód. CRC: 55A541D  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 21/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





## PORTARIA Nº 1608/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando o Contrato nº 013/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD.

**Considerando** o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Rafael Felipe de Souza Tavares	969862-0-01
Gestor Suplente	Nadir Diego Quadros Pinto	964798
Fiscal do Contrato	Marcelo da Silva Nunes	968733-5-02
Fiscal Suplente	Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa	969865501

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor a contar de 27/11/2023.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 40911

## PORTARIA Nº 1609/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando o Contrato nº 012/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial)**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, cujo objeto é a Aquisição de Notebook, a fim de atender a s necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**Considerando** o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificada:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor a contar de 12/12/2023.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 40912

## PORTARIA Nº 1610/2023 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando o Contrato nº 011/2023-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **LFS TECH LTDA**, CNPJ nº 04.798.791/0001-06, cujo objeto é a Aquisição de Notebook, a fim de atender a s necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**Considerando** o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificada:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01

**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor a contar de 15/11/2023.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 40913

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023-SEAD**

**Processo Administrativo** n.º 0007.0783.0341.0007/2022-SEAD.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD

**CONTRATADA:** AS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-**CNPJ:** 34.257.940/0001-82.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente tipo bebedouro de Coluna, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0005.2421, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e correrão por conta da Nota de Empenho n.º 2023NE00616, de 05/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA, pela Contratada.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria n.º 1966/2021 - SEAD

Protocolo 40895

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE  
CONSIGNAÇÃO Nº 008/2023 - SEAD/GEA**

**Processo Administrativo** n.º 0007.0643.0299.0011/2023-SEAD

**CONSIGNANTE:** Secretaria de Estado da Administração-SEAD

**CONSIGNATÁRIA:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPA S/A. **CNPJ:** 02.929.977/0001-13.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Decreto n.º 5.334,

de 18/11/2015, e alterações; Decreto n.º 2.326, de 23/05/2019; n.º 5020, de 19 /11/2019; e n.º 2.692 de 30/03/2023; Instrução Normativa n.º 001/2015, de 17/06/2015 da Secretaria de Estado de Administração e demais normas legais vigentes.

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente contrato o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Administração, pela Consignante e EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR representante legal, pela Consignatária.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES  
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA  
Portaria n.º 1966/2021 - SEAD

Protocolo 40896

**ORDEM DE SERVIÇO n.º 001/2023-NAP SEAD  
Processo n.º 0007.0465.0353.0020/2023 - NCC/SEAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, no uso de suas atribuições, objetivando o início das atividades da TOPOCART TOPOGRAFIAENGENHARIAEAEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) no 26.994.285/0001-17, formalizado pelo Contrato n.º 013/2023 - SEAD, cujo objeto é a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de imóveis, visando atender às necessidades da SEAD, decorrente da Ata de Registro de Preços N.º 228/2022- CLC/PGE, por meio da presente Ordem de Serviço autoriza o início dos serviços a contar do dia 07/12/2023.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

NADIR DIEGO QUADROS PINTO  
Gestor do Contrato - Suplente  
Portaria n.º 1608/2023 - GAB/SEAD

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
Decreto n.º: 0649/2023

Protocolo 40914

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 472/2023 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2518/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal no evento "CORRIDA DO BOPE", no dia 31 de dezembro de 2023, no município de Macapá-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 40849

**PORTARIA Nº 471/2023 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0919/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art.1º -DESIGNAR** os servidores **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessora Técnica Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-1, **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora - CDC/SECULT, **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente/MFSJM/CPPH, Código CDS-2 e **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, a fim de instituir a Comissão de Fiscalização do Fomento nº 020/2023 - SECULT, firmado com a Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP, para realização do Projeto "Carnaval 2024 - Desfiles das Escolas de Samba do Amapá", pelo período de sua execução e prestação de contas, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 40850

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº248/2023-GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1295.0003/2023 CEBEP - SEED, de 09 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto à necessidade da realização da **Chamada Escolar** para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2024 em todo Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o **Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2024**, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a **pré-matrícula e matrícula** nas redes estaduais de ensino no ano letivo de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Comitê Gestor da Matrícula e Volta às aulas**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

**Art. 2º** O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo de reordenamento para o **Ano Letivo de 2024** nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

**Art. 3º** O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 1 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contratação/locação de servidores e transportes nas escolas.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor** da

**Matrícula Escolar:**

Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva - CEBEP/SAPE/SEED;  
Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SAPE/SEED;  
Emerson Ramos de Souza - CEESP/SAPE/SEED;  
Daiane Ferreira Vilhena - COGEAMI/SAPE/SEED;  
Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SAPE/SEED;  
Lena Cristina Viana da Costa - CEBEP/SAPE/SEED;  
Carlos Alberto Brito Borges - CEBEP/SAPE/SEED;  
Shirley da Costa Monteiro - NTE/CEBEP/SAPE/SEED;  
Dannilo Jhonatha de Souza Miranda - NTE/CEBEP/SAPE/SEED;  
Iraídes Costa da Silva Lima- NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED;  
Jean Paulo Pinheiro Gomes- NEM/CEBEP/SAPE/SEED;  
Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/CEBEP/SAPE/SEED;  
Adriana Cristina Ferreira Soares - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED;  
Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/CEESP/SAPE/SEED;  
Marco Antônio Pinheiro da Silva - NEER/CEESP/SAPE/SEED;  
Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/CEESP/SAPE/SEED;  
Sandra de Oliveira Barriga - NEES/CEESP/SAPE/SEED;  
Maria do Socorro da Silva Freitas - NEC/CEESP/SAPE/SEED;  
Maria José Vale de Souza - NEJA/CEESP/SAPE/SEED;  
Alzira Caroline Ribeiro de Souza - COGEAMI/SAPE/SEED;  
Aranay Siullane Fonseca de Almeida - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED;  
Roselene Ferreira Frazão - NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED;  
Silvana Soares dos Santos - UCOLOM/SAGEP/SEED.

**Art. 5º** Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, previsto para setembro de 2023, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do **Relatório de reordenamento 2024**, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

**Art. 6º** Revogar a Portaria nº0078/2023-GAB/SEED de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº7.962 de 18 de julho de 2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de dezembro de 2023.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 40886

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 061/2023-CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO ABC, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

**OCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃO**, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0651.2122.0012/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Ciranda do ABC, localizado no Município Macapá/AP, nos termos propostos;

**Art. 2º** - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 12 de dezembro de 2023.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

**Anexo da Resolução nº 061/2023-CEE/AP**, que Homologa o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Ciranda do ABC:

- Início e Término do Bimestre:
  - a) 1º bimestre: 01/02/2024 a 11/04/2024
  - b) 2º bimestre: 12/04/2024 a 16/06/2024
  - c) 3º bimestre: 01/08/2024 a 03/10/2024
  - d) 4º bimestre: 04/10/2024 a 04/12/2024
- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de chamada de matrícula para 2024: 01/12/2023 a 30/12/2023;
- Início e Término do ano letivo: 01/02/2024 a 13/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 22 a 31/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 09 atividades programadas para 2024;
- Período de Recuperação Final: 16 a 28/12/2024;
- Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- Carga horária diária: 4h10min;
- Duração de módulo aula diária: 50 minutos;

• Número de dias letivos semanais: 05 dias;  
• Carga horária anual: 833h/a;  
• Horário de entrada e saída dos alunos:  
**Manhã:** 07h30min às 11h55min  
**Intervalo:** 15 minutos  
**Tarde:** 13h30min às 17h55min  
**Intervalo:** 15 minutos

Protocolo 40882

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 062/2023-CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

**OCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃO**, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0016/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Universo do Saber, localizado no Município Macapá/AP, nos termos propostos;

**Art. 2º** - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 12 de dezembro de 2023.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

**Anexo da Resolução nº 062/2023-CEE/AP**, que Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Universo do Saber:

- Início e Término do Bimestre:

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

- a) 1º bimestre: 29/01/2024 a 16/04/2024
- b) 2º bimestre: 17/04/2024 a 29/06/2024
- c) 3º bimestre: 01/08/2024 a 02/10/2024
- d) 4º bimestre: 03/10/2024 a 05/12/2024

- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de chamada de matrícula para 2024:

- 01/12/2023 até o início das aulas;
- Início e Término do ano letivo: 29/01/2024 a 05/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 08/01/2024 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 10 atividades programadas para 2024;
- Período de Recuperação Final: 09 a 20/12/2024;
- Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- Carga horária diária: 4h10min;
- Duração de módulo aula diária: 50 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Carga horária anual: 833h/a;
- Horário de entrada e saída dos alunos:  
**Manhã:** 07h30min às 12h  
**Intervalo:** 20 minutos  
**Tarde:** 13h30min às 18h  
**Intervalo:** 20 minutos

Protocolo 40883

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 063/2023-CEE/AP**

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

**OCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃO**, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0651.2122.0019/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar, localizado no Município Macapá/AP, nos termos propostos;

**Art. 2º** - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 12 de dezembro de 2023.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Presidente - CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023



**Anexo da Resolução nº 063/2023-CEE/AP**, que Homologa o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar:

- Início e Término do Bimestre:
  - a) 1º bimestre: 29/01/2024 a 12/04/2024
  - b) 2º bimestre: 15/04/2024 a 28/06/2024
  - c) 3º bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024
  - d) 4º bimestre: 01/10/2024 a 06/12/2024
- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de chamada de matrícula para 2024: 02/12/2023 a 26/01/2024;
- Início e Término do ano letivo: 29/01/2024 a 06/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 02 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 04 atividades programadas para 2024;
- Período de Recuperação Final: 09 a 13/12/2024;
- Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- Carga horária diária: 4h10min;
- Duração de módulo aula diária: 50 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Carga horária anual: 833h/a;
- Horário de entrada e saída dos alunos:

**Manhã:** 07h30min às 12h

**Intervalo:** 20 minutos

**Tarde:** 13h30min às 18h

**Intervalo:** 20 minutos

Protocolo 40884

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 064/2023-CEE/AP

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO CONCEITO BILINGUE, EM MACAPÁ/AP.**

**OCONSELHOESTADUALDEEDUCAÇÃO**, representado por sua Presidência, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e,

#### CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0409.2122.0060/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente

ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Conceito Bilingue, em Macapá/AP, nos termos propostos;

**Art. 2º** - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá - AP, 24 de novembro de 2023.

**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

**Anexo da Resolução nº 064/2023-CEE/AP**, que Homologa o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio do Colégio Conceito Bilingue:

• Início e Término do Bimestre:

a) 1º bimestre: 23/01/2023 a 10/04/2023

b) 2º bimestre: 11/04/2023 a 30/06/2023

c) 3º bimestre: 01/08/2023 a 02/10/2023

d) 4º bimestre: 03/10/2023 a 07/12/2023

- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de matrícula para 2023: 17/10/2022 a 20/01/2023;
- Início e Término do ano letivo:

Início: 23/01/2023

Término: 05/12/2023

- Período destinado ao Planejamento das atividades: 05 a 20/01/2023;
- Férias Escolares: 01 a 31/07//2023;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 06 encontros no contra turno;
- Número de módulos-aulas diário:
  - Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) - 06 módulos;
  - Ensino Fundamental (9º ano) - 07 módulos;
  - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) - 08 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana:
  - Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) - 30 módulos;
  - Ensino Fundamental (9º ano) - 35 módulos;
  - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) - 40 módulos;
- Carga horária diária:
  - Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) - 4h30min;
  - Ensino Fundamental (9º ano) - 5h15min;
  - Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) - 6h;
- Duração de módulo aula diária: 45 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Carga horária anual:

Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) - 900 horas anuais;

Ensino Fundamental (9º ano) - 1050 horas anuais;

Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) - 1200 horas anuais;

• Período de Recuperação:

**Recuperação Bimestral:**

1º Bimestre: 12,13 e 14/04/2023

2º Bimestre: 27 e 28/06/2023

3º Bimestre: 04,05 e 06/10/2023

**Recuperação Final:**

4º Bimestre: 11,12 e 13/12/2023

• Horário de entrada e saída dos alunos:

Ensino Fundamental (1º a 8º série)

**Manhã:** 07h30min às 12h20min

**Intervalo:** 20 minutos

Ensino Fundamental (9º série)

**Manhã:** 07h30min às 13h05min

**Intervalo:** 20 minutos

Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)

**Manhã:** 07h30min às 14h

**Intervalo:** 30 minutos

Protocolo 40885

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA  
Nº013/2023-SEED  
PARA CONCORRER ÀS VAGAS DAS ESCOLAS  
PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAIS  
(Santana e Macapá) - ANO LETIVO 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009, de 02 janeiro 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, convoca os pais ou responsáveis, com pretensão de matricular os seus/suas filhos(as), nas **ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAIS (Macapá e Santana) DE ENSINO** para participarem da Chamada Pública Unificada.

**1. OBJETIVO GERAL**

1.1 Definir a organização, bem como a oferta e calendário de matrícula das Escolas públicas da rede Estadual e Municipais de Macapá e Santana de ensino, para o ano letivo de 2024.

**2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Estabelecer os procedimentos de lotação das vagas na 1ª fase, destinadas aos **alunos do 6º ano do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio**, nas **Escolas de Gestão Compartilhada**: E.E. PROF. ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA; E.E. A PROFESSORA RISALVA FREITAS DO AMARAL; E.E.

IGARAPÉ DA FORTALEZA; E.E. AFONSO ARINOS DE MELO; E.E. PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO; E.E. NILTON BALIEIRO MACHADO, E.E. PROFESSOR ANTÔNIO MUNHOZ LOPES, E.E DUQUE DE CAXIAS, E.E. MINEKO HAYASHIDA; e **Escola Bilingue** E.E.MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA, para o ano Letivo de 2024;

2. 2 Estabelecer os procedimentos de ocupação das vagas, na 1ª fase, destinadas aos estudantes **das CRECHES**, para os municípios de Macapá e Santana, para o ano Letivo de 2024;

2. 3 Estabelecer os procedimentos de ocupação das **VAGAS PRIORITÁRIAS**, destinadas aos estudantes do Educação Especial (Deficientes, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades/Superdotação) para o ano Letivo de 2024;

2. 4 Estabelecer os procedimentos de lotação das vagas **DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL do 6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio** para o Ano Letivo de 2024.

2. 5 Estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas **DE AMPLA CONCORRÊNCIA** (Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) para o ano letivo de 2024.

**3. DA REALIZAÇÃO DA 1ª FASE DE PRÉ-MATRÍCULA ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA E CRECHES**

**3. 1 DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA**

3. 1. 1 DA OFERTA DE VAGAS PELO CRITÉRIO DE RESIDÊNCIA NO PRÓPRIO BAIRRO E/OU PROXIMIDADE DA ESCOLA DO ALUNADO - As escolas de Gestão Compartilhada que participam deste edital de chamada pública, beneficiarão, **com percentuais específicos**, descritos no presente edital, matrícula APENAS ao alunado que comprovarem residência nos próprios bairros e adjacentes descritos no quadro abaixo. O quantitativo de vagas para alunos **de outros bairros**, segue discriminado no Item **3. 1. 2**.

Escolas	Bairro	Bairros adjacentes
E.E. Antônio Messias Gonçalves Da Silva Avenida Dom José Maritano, nº. 622	Zerão	Universidade
E.E. Profa. Risalva Freitas do Amaral Avenida Cecília Vicente da Paixao, sn	Pantanal	Renascer
E.E. Igarapé da Fortaleza Travessa Rio Matapi, nº. 121.	Igarapé da Fortaleza (Santana)	Provedor II e Monte das Oliveiras
E.E. Afonso Arinos de Melo Avenida Amapá, nº. 825	Área Portuária (Santana)	–
E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto Avenida Francisco Felipe de Miranda Nery, nº. 2336	Parque dos Buritis	Infraero II, Açaf e Ilha Mirim
E.E. Nilton Balieiro Machado Rua Quinta, nº. 809	Marabaixo III	Marabaixo I, II, IV Jardim América, Goiabal, Coração e Km 09
E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes Rua Carlos Mariguela, nº. 2101	Conjunto Macapaba	–
E.E Duque de Caxias Rua Rio Branco, nº 295	Clevelândia do Norte (Oiapoque)	Todos os bairros

EE Mineko Hayashida Avenida Tancredo Neves 1304	Agreste (Laranjal do Jari)	Todos os bairros
--	-------------------------------	------------------

3. 1. 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA AS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - O quantitativo de vagas disponibilizadas neste edital, para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio estão distribuídas, de acordo com o quadro abaixo, considerando os critérios de vagas para o alunado morador do próprio bairro e adjacentes e vagas para ampla concorrência (moradores de outros bairros):

ESCOLAS	6º ano - Ens.Fundamental				1ª série- Ensino Médio				TOTAL
	Vagas da comunidade (Bairros e adjacentes)		Vagas Ampla Concorrência		Vagas da comunidade (Bairros e adjacentes)		Vagas Ampla Concorrência		
	Comum	prioritária	Comum	prioritária	Comum	prioritária	Comum	prioritária	
E.E. Prof. Antônio Messias Gonçalves Da Silva	82	9	35	4	-	-	-	-	130
E.E. Profa. Risalva Freitas do Amaral	76	8	19	2	-	-	-	-	105
E.E. Igarapé da Fortaleza	63	7	27	3	19	2	8	1	130
E.E. Afonso Arinos de Melo	66	7	29	3	-	-	-	-	105
E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto	165	10	-	-	-	-	-	-	175
E.E. Nilton Balieiro Machado	153	17	-	-	63	7	-	-	240
E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes	108	12	-	-	-	-	-	-	120
E.E Duque de Caxias	63	7	-	-	-	-	-	-	70
EE Mineko Hayashida	-	-	-	-	405	45	-	-	450

a) As Escolas Estaduais: Antônio Messias Gonçalves da Silva, Igarapé da Fortaleza e Afonso Arinos de Melo destinarão 70% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes, mencionados no Item 3. 1. 2, e, ainda, 30% das vagas aos candidatos que residem em outros bairros.

b) A Escola Estadual Profa. Risalva Freitas do Amaral destinará 80% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes, especificado no Item 3. 1. 2. A unidade de ensino destinará 20% das vagas, aos candidatos que residem em outros bairros, **no grupo de ampla concorrência**.

c) As Escolas Estaduais: Professor Antônio Ferreira Lima Neto, Nilton Balieiro Machado, Professor Antônio Munhoz Lopes, Duque de Caxias e Mineko Hayashida destinarão 100% das suas vagas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro da escola e nos bairros adjacentes, especificado no Item 3. 1. 2.

d) Serão destinados aos candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, que são público-alvo da Educação Especial: Deficientes, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, 10% do total geral das vagas ofertadas por escola, considerando as vagas da comunidade e do grupo de ampla concorrência.

e) Sendo comprovado, por meio de inspeção da Comissão Especial do processo de seleção do certame, que o candidato **não reside** nos bairros da escola ou nos bairros adjacentes, **ele será automaticamente transferido** para a lista de ampla concorrência, devendo seguir a ordem de classificação especificada para esse grupo.

3. 1. 3 DO SORTEIO DAS VAGAS DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Estão habilitados a participarem do **SORTEIO**, aqueles pais e/ou responsáveis que, participarem da Chamada Pública (Pré-Matrícula) no **período de 08 a 10/01/2024**, por meio do site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br).

a) O sorteio ocorrerá no dia **13/01/2024**, nas dependências das Escolas de Gestão Compartilhada e Escola Bilíngue, **conforme o quadro abaixo**, com a participação da Comissão Especial do pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo canal oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá e/ou página oficial das Escolas envolvidas.

ESCOLAS	HORÁRIO	LOCAL
E.E. Antônio Messias Gonçalves Da Silva	15h	Refeitório da Escola
E.E. Profa. Risalva Freitas do Amaral	9h	Quadra da Escola
E.E. Igarapé da Fortaleza	9h	Quadra da Escola
E.E. Afonso Arinos de Melo	15h	Quadra da Escola
E.E. Prof. Antônio Ferreira Lima Neto	14h	Espaço da escola
E.E. Nilton Balieiro Machado	9h	Quadra da Escola
E.E. Prof. Antônio Munhoz Lopes	9h	Quadra da Escola
E.E. Marly Maria e Souza da Silva (Escola Bilingue)	9h	Quadra da Escola

b) Serão sorteadas inicialmente, as vagas destinadas e previstas neste edital. Posteriormente, serão sorteadas, a título de cadastro de reserva, 30% do total de cada categoria.

c) O cadastro reserva destina-se ao preenchimento das vagas, nos casos de não efetivação de **matrículas, presencialmente na escola, por alunos e/ou responsáveis beneficiados pelo processo de seleção**, no prazo previsto neste edital.

d) Na impossibilidade da transmissão ao vivo do sorteio, o pleito será gravado e disponibilizado para o canal oficial da Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

e) A relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o cadastro reserva estará disponível no portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br), bem como, no quadro de aviso das escolas que participam do certame, **a partir do dia 15/01/2024**.

3. 1. 4 DA DESISTÊNCIA DA VAGA DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Os casos de desistência da vaga devem ser registrados em ATA validada pela Comissão Especial.

a) Para suprir as vagas não preenchidas, a escola deverá atender a ordem do cadastro reserva de acordo com o sorteio, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável no prazo de até 48h, efetivá-la na Unidade Escolar, após a convocação.

b) Os responsáveis dos candidatos não contemplados nos sorteios efetivados pelas escolas de gestão compartilhada, deverão acessar o site: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br), **a partir do dia 16 de janeiro de 2024**, para novamente pleitear vaga em outras unidades escolares, garantindo assim sua matrícula na rede de ensino.

c) O disposto nos Item 3. 1. 2, d) ao Item 3. 1. 3, e), não se aplicam às Escolas Estaduais Mineko Hayashida e Duque de Caxias, visto que seu total de vagas excede ao quantitativo da procura.

3. 1. 5 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - A confirmação da matrícula ocorrerá, PRESENCIALMENTE, **nos dias 17, 18, e 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h**, devendo os pais/responsáveis apresentarem as documentações do estudante e do responsável (cópias e originais), a saber:

3. 1. 5. 1 **Dos documentos obrigatórios para matrícula dos Estudantes:**

a) Certidão de Nascimento;

b) Identidade (RG) do Estudante e do responsável;

c) CPF do estudante e responsável;

d) Comprovante de residência ou declaração;

e) Cartão do SUS;

f) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;

g) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;

h) Foto 3x4 RECENTE;

i) Ressalva ou Histórico Escolar (no caso do não término do ano letivo, apresentar declaração contendo informação de APROVADO);

j) Para os estudantes oriundos de matrículas prioritárias que necessitarão de Atendimento Educacional Especializado - AEE, será necessária a apresentação de Laudo Médico e/ou Relatório Pedagógico do AEE da escola anterior do estudante.

3. 1. 5. 2 Os candidatos que não efetivarem a matrícula até as 17 horas do dia 19/01/2024, perderão o direito à vaga pleiteada.

3. 1. 6 DA COMISSÃO DE MATRÍCULA DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Todas as unidades de ensino participantes deste certame instituirão uma Comissão Especial para supervisionar e acompanhar o processo seletivo. O grupo de trabalho deverá ser composto por membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria

de Estado da Educação do Amapá;

3. 1. 6. 1 A Comissão Especial será composta pelos seguintes segmentos:

- a) Comunidade Escolar - 01 (um) servidor da escola, 01 (um) pai e 01 (um) membro da Comunidade;
- b) Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (PJDE) - 01 (um) membro;
- c) Conselho Tutelar - 01 (um) servidor (a);
- d) Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude - 01 (um) servidor (a);
- e) Secretaria de Estado da Educação do Amapá -SEED - 01 (um) servidor(a).

3. 1. 7 DO RECURSO DAS ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADAS O período para interposição de recursos será de 24 horas após a diligência (dias úteis), cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão Especial em até 24 horas.

### 3. 2 DA OFERTA DE VAGAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DE CRECHES

3. 2. 1 A oferta se dará exclusivamente pelos municípios de **Macapá e Santana** - As matrículas ocorrerão, PRESENCIALMENTE, no período **08 a 12 de janeiro de 2024**, nas creches pretendidas, conforme o **Edital específico** das redes municipais, divulgado amplamente nas próprias escolas, bem como nas redes sociais de suas secretarias de educação.

#### 3. 2. 2. DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA ESTUDANTES DE CRECHES - MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O ANO LETIVO DE 2024

3. 2. 2. 1 Para o período letivo de 2024 a Secretaria de Educação do Município de Macapá - SEMED, em atenção à procura por matrícula registrada para as CRECHES, CENTROS e EMEIS que atendem a idade escolar de CRECHE (Maternal), adotará como um dos critérios de matrícula **a reserva de vagas** para estas escolas, conforme edital específico.

#### 3. 2. 3 DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA ESTUDANTES DE CRECHES - MUNICÍPIO DE SANTANA PARA O ANO LETIVO DE 2024

3. 2. 3. 1 O Município de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação-SEME, considerando os princípios da equidade para o ano letivo de 2024 e, atendendo a demanda existente para o **maternal**, referente a idade de três anos completos ou a completar até 31 de março, conforme Resolução N. 06/2010-CNE/CEB, do ano em curso, adotará a **matrícula presencial** nas unidades escolares que ofertam creche. Neste sentido, pensando em atender a demanda existente nos bairros mais distantes com difícil acesso à internet, dando prioridade aos estudantes da comunidade onde as escolas estão localizadas, a pré-matrícula, a entrega de documentos, presencial, referente ao maternal, acontecerá:

CRECHES	PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL ENTREGA DE DOCUMENTOS
1-Creche Adriele	08 a 12 de janeiro de 2024
2-Creche Iraidina Sanches	
3-Creche Liana Sardinha	
4-Creche Redmilson Nobre	
5-Creche Miguel Jorge	
6-Creche Mauro Cezar	
7-Emeb Amazonas	
8-Emeb Matapi Mirim	

3. 2. 3. 2 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão descritos no Item **3. 1. 5**, deste Edital.

### 4. DA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DE PRÉ-MATRÍCULA VAGAS PRIORITÁRIAS PARA ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

4.1 No período de **16, 17 e 18 de janeiro de 2024**, ocorrerá a pré-matrícula PRIORITÁRIA para os alunos da Educação Especial (Deficientes, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação), através do **portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)**.

4. 1. 2 O Portal [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br) estará aberto para Pré-matrícula PRIORITÁRIA(AEE) a partir das 14h, do dia 16/01/2024 e fechará às 23h59min do dia 18/01/2024.

4. 2 A pré-matrícula deverá ser realizada no portal [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br). **Somente após esse procedimento, a matrícula PRIORITÁRIA poderá ser efetivada na escola pretendida, PRESENCIALMENTE, com apresentação dos documentos necessários que respaldam a matrícula prioritária.**

4. 2. 1 A confirmação da matrícula/entrega de documentos é obrigatória e deverá ser realizada, especificamente, **nos dias 17, 18, e 19 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h na unidade escolar escolhida.**



4. 3 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão descritos no **Item 3.1.5.**

## 5. DA REALIZAÇÃO DA 3ª FASE DE PRÉ-MATRÍCULA - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E AMPLA CONCORRÊNCIA

5. 1 As Escolas de **Tempo Integral**, da Rede Estadual e Municipais, são aquelas em que os estudantes permanecem na escola por mais de 7 horas diárias em atividades, conforme previsto na legislação.

5. 1. 1 As Escolas de Tempo Integral da rede municipal de Macapá serão regidas por Edital próprio.

5. 2 A Terminologia, **ampla concorrência**, adotada neste artigo é atribuída a todas as escolas da rede pública estadual e Municipal (Santana e Macapá): Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, com exceção das escolas de gestão compartilhada, escola bilíngue e escolas em tempo integral.

5. 3 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste edital, para as Escolas de **Tempo Integral** da Rede Pública Estadual de Ensino, está descrito no Quadro abaixo:

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO									
	ESCOLA	VAGAS							TOTAL
		Ens. Fundamental Integral				Ens. Médio Integral			
		6º	7º	8º	9º	1ª	2ª	3ª	
1	Esc. Est. Jesus de Nazaré	105	70	70	70	35	23	0	373
2	Esc. Est. Augusto Antunes	0	0	0	0	35	0	0	35
3	Esc. Est. Maria do Carmo Viana dos Anjos	70	35	35	0	0	10	10	160
4	Esc. Est. Prof. José Firmo do Nascimento	70	0	0	0	0	0	0	70
5	Esc. Est. Profa. Elizabeth Picanço Esteves	50	25	25	25	15	15	15	170
6	Esc. Est. Profa. Raimunda Virgolino	0	0	0	0	70	20	20	110
7	Esc. Est. Tiradentes	0	0	0	0	210	20	20	250
8	Esc. Est. Profa. Maria Carmelita do Carmo	0	0	0	0	0	70	70	140
9	Colégio Amapaense	0	0	0	0	0	28	0	28
10	Esc. Est. Prof. Lucimar Amoras del Castillo	70	33	12	06	60	21	41	243
11	Esc. Est. Profa. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves	0	0	0	0	0	12	0	12
12	Esc. Est. Profa. Raimunda dos Passos Santos	0	0	0	0	20	0	12	32
13	Esc. Est. Santa Inês	60	30	10	30	70	35	35	270
14	Esc. Est. Profa. Esther da Silva Virgolino	0	0	0	0	176	26	40	242
15	E.E. Alberto Santos Dumont	0	0	0	0	0	0	10	10
16	E.E Dr. Coaracy Nunes	105	35	18	40	33	35	35	301

5. 4 As Escolas de Tempo Integral que ofertam Itinerário Formativo Técnico Profissional (IFTP - Ensino Médio), estão descritas no Quadro abaixo, bem como as vagas por curso.

	ESCOLAS	CURSOS	Vagas
01	E.E. Prof. José Firmo do Nascimento	Técnico em Recursos Humanos	14
		Técnico em Instrumento Musical	13
		Técnico em Administração	14
02	E.E. Profa. Maria Carmelita do Carmo	Técnico em Recursos Humanos	70
		Técnico em Administração	70
03	E.E. Augusto Antunes	Técnico em Informática	140
04	E.E. Profa. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves	Técnico em Eletroeletrônica	06
		Técnico em Massoterapia	06
05	Colégio Amapaense	Técnico em Instrumento Musical	70
		Técnico em Agente Comunitário e Saúde	140

5. 5 100% das vagas ( Ensino Fundamental II e Ensino Médio) da **Escola Estadual Professor Carlos Alberto Viana Marques** serão destinadas **exclusivamente** para os estudantes do Habitacional Miracema, havendo **obrigatoriamente necessidade de apresentação de comprovante de residência**, na escola quando da efetivação presencial da matrícula.

5. 6 A Pré- Matrícula das Escolas de Tempo Integral e Ampla Concorrência ocorrerá no período de **23, 24 e 25 de janeiro de 2024**, através do **portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br)** .

5. 6. 1 A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA/entrega de documentos ocorrerá, **PRESENCIALMENTE**, nas instituições

de ensino selecionadas, no período de 23 a 26 de janeiro de 2024, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**6. DA REALIZAÇÃO DA 4ª FASE DE PRÉ-MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES**

6. 1 São consideradas vagas remanescentes aquelas que não foram preenchidas nas fases anteriores e que retornaram para o sistema.

6. 2 A pré-matrícula das vagas remanescentes acontecerá nos dias **30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024**, através do portal: [www.escolapublica.ap.gov.br](http://www.escolapublica.ap.gov.br).

6. 2. 1 A abertura do sistema ocorrerá às 14h do dia 30 de janeiro/2024 e com fechamento do sistema às 23h59 do dia 1 de fevereiro/2024.

6. 3 A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA/ ENTREGA DE DOCUMENTOS, das vagas remanescentes, acontecerá nos dias **30/01/2024 a 02/02/2024**, nas escolas selecionadas, no horário de: 14h do dia 30/01/2024, e às 12h do dia 02/02/2024.

6. 4 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão descritos no **Item 3.1.5**.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME**

7. 1 Os casos omissos neste edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão Especial, sob a orientação da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, que conduzirá o pleito.

7. 2 Este Edital é encerrado, em todas as suas proposições e definições, na data de conclusão do período de pré-matrícula *online*, bem como, da efetivação das matrículas nas unidades de ensino das redes estadual e municipais de Macapá e Santana, que ele prevê.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023

**ANEXO I**

Ilma Sra. Presidente da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar o processo Seletivo das Escolas de Gestão compartilhadas .

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para pleitear uma vaga na Escola Estadual \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_/2023, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2024.

Apresento, o documento comprobatório de residência, em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações:

Macapá: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura

(        ) Deferido (        ) Indeferido

**ANEXO II****QUADRO RESUMO DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

DAS VAGAS	Pré-Matrícula	Confirmação da Matrícula e entrega de documentos na escola pretendida
Escolas de Gestão Compartilhada	08 a 10/01/2024	17 a 19/01/2024
Creches Municipais (presencial)	08 a 12/01/2024	08 a 12/01/2024
Educação Especial (Prioritárias)	16 a 18/01/2024	16 a 19/01/2024
Escolas de Tempo Integral e Ampla Concorrência	23 a 25/01/2024	23 a 26/01/2024

Vagas Remanescentes	30,31/01/2024 e 01/02/2024	30,31/01/2024 01 e 02/02/2024
---------------------	-------------------------------	----------------------------------

Protocolo 40907

**Secretaria de Fazenda****( P ) Nº 131/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.3936/2023 GABINETE - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 08/12/2023, a fim de participar do curso de capacitação realizado na CNM - Confederação Nacional dos Municípios, localizada na SGAN 601 - Módulo N.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de dezembro de 2023

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 40845

**( P ) Nº 117/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1621.0074/2023 CGFIN - SEFAZ.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Técnico de Planejamento e Orçamento, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24/11/2023, a fim de atender a convocatória do Conselho Fiscal da Entidade CONDSEF/FENADSEF, para analisar as peças Orçamentárias, Contábeis e Fiscais da Confederação FENADSEF, anual 2020/2023. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 40848

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000086/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2017.000002/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00190, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0152882023-1;

**D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Autorizada a prorrogação das disposições do Termo de Acordo n.º 2017.000002/SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 2360, bairro Central, CEP 68.900-075, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ Nº 08.020.434/0001-65 e CAD/ICMS nº 03.029.565-3, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000002-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula Quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá (AP), 08 de novembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 40804

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000094/SEFAZ.**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório n.º **2021.000020/SEFAZ** que concede Regime Especial a empresa **MONACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA**, para adoção de redução de base de cálculo do ICMS na substituição tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016, alterado pelo Decreto nº 1627/17.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer 2023.01.00.00200/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.0179972023-3.

**D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Prorrogada até 31 de dezembro de 2024 as disposições do Ato Declaratório n.º 2021.000020/SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa MONACO MOTOCENTER LAGOA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.431.634/0001-48 e CAD/ICMS nº 03.028.621-2, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016, alterado pelo Decreto nº 1627/17.

**Cláusula segunda.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O Ato Declaratório prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000020-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 21 de novembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40807

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000095**

Prorroga a vigência do Termo de Acordo nº 2018.000001 - SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Decreto Estadual nº 0839/2018. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando**, ainda, o contido no Parecer nº 2023.01.00.00203 - COTRI/SEFAZ, objeto do Processo nº 28730.0183732023-3/SEFAZ,

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Termo de Acordo nº 2018.000001 - SEFAZ, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA**, CNPJ Nº 09.597.026/0001-33 e CAD/ICMS nº 03.032.223-5, referente à concessão de redução na base de cálculo de ICMS nas operações com veículos automotores, nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016, Decreto Estadual nº 0432/2016, Decreto Estadual nº 0839/2018 e Convênio ICMS nº 199/2017.

**Cláusula segunda.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula terceira.** A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2018.000001-SEFAZ fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quarta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá, 01 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40810

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000098**

Prorroga a vigência do TERMO DE ACORDO nº 010/2016-SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS Nº 199/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei nº 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00209, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0252392023-9

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Autorizada a prorrogação das disposições do TERMO DE ACORDO nº 010/2016-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, concessionária autorizada RENAULT com sede na Rua Leopoldo Machado, 2000, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ nº 23.821.809/0001-80, Inscrição Estadual nº 03.052469-5, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;  
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO nº 010/2016-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.



**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 40811

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000099

Prorroga a vigência do TERMO DE ACORDO n.º 2017.000003/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual n.º 1.986/2016 e Decreto Estadual n.º 0432/2016 e Convênio ICMS N.º 199/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei n.º 1986/2016 e decreto n.º 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal n.º 2023.01.00.00210, objeto do pedido formulado no processo n.º 28730.0252402023-1

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Autorizada a prorrogação das disposições do TERMO DE ACORDO n.º 2017.000003-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá e a Empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NISSAN com sede na Rua Leopoldo Machado, 1981, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ n.º 26.363.873/0001-52, Inscrição Estadual n.º 03.055345-8, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS n.º 199/2017 e Decreto Estadual n.º 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O presente Ato não exonera o

cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO n.º 2017.000003-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2023.  
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 40812

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000100

Prorroga a vigência do **TERMO DE ACORDO n.º 002/2016/SEFAZ** celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual n.º 1.986/2016 e Decreto Estadual n.º 0432/2016 e Convênio ICMS N.º 199/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei n.º 1986/2016 e decreto n.º 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal n.º 2023.01.00.00212, objeto do pedido formulado no processo n.º 28730.0252412023-6;

#### DECLARA:

**Cláusula primeira.** Autorizada a prorrogação das disposições do TERMO DE ACORDO n.º 002/2016-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá e a Empresa AMAUTO e AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MITSUBISHI, com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, n.º 2251, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-256, inscrita no CNPJ n.º 04.830.139/0002-02, Inscrição Estadual n.º 03.049142-8, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS n.º 199/2017 e Decreto Estadual n.º 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO nº 002/2016/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 40813

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000101**

Prorroga a vigência do TERMO DE ACORDO n.º 001/2016/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos da Lei Estadual nº 1.986/2016 e Decreto Estadual nº 0432/2016 e Convênio ICMS Nº 199/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

**Considerando** que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** as disposições do Parecer Fiscal nº 2023.01.00.00213, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0252432023-5;

#### **D E C L A R A :**

**Cláusula primeira.** Autorizada a prorrogação das disposições do TERMO DE ACORDO n.º 001/2016-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá e a Empresa AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MITSUBISHI, estabelecimento matriz, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1950, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-120, inscrita no CNPJ nº 04.830.139/0001-13, Inscrição Estadual nº 03.0002952-5, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária

nos termos do Convênio ICMS nº 199/2017 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

**Cláusula segunda.** O Termo de Acordo prorrogado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula terceira.** O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula quarta.** A nova prorrogação do TERMO DE ACORDO nº 001/2016/SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula quinta.** Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 40815

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000087/SEFAZ**

Republicado por ter saído com incorreções no DOE. nº 8058, de 12 de dezembro de 2023, Seção 2, páginas 44 a 45.

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS SA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

**Considerando** que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

**Considerando** necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017; Convênio ICMS (CV ICMS) Nº 190/17; nos artigos 127 a 132 da Lei nº 400/97-CTE, no Decreto nº 4098/2011; Lei Complementar nº 192/2022; Convênios

ICMS N° 199/2022 e 15/2023; Decreto N° 5499/2022 e Instrução Normativa (IN) N° 001/2023;

**Considerando** as disposições do Parecer N° 2023.01.00.00192, objeto do pedido formulado no processo n° 28730.0180952023-1;

## DECLARA:

**Cláusula primeira.** Concedido Regime Especial à empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A, Companhia aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil n° 3.141, CNPJ 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, n° 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o n° 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual n° 03.058898-7, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei n° 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

**Cláusula segunda.** A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior as matérias-primas: "Outras Naftas" (NCM 2710.12.49), "Outras misturas hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha" - Aromáticos (NCM 2707.99.90), "Óleo de petróleo parcialmente refinado" (NCM 2710.19.99), "Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais" - Condensado (NCM 2709.00.10) e "N-Metilnilina" (NCM 2921.42.90; na modalidade de importação "por conta própria" conforme as regras do Decreto n° 4098/11.

§ 1° O ICMS incidente sobre as operações de importação das matérias primas será diferido quando de sua entrada e o recolhimento do ICMS-IMPORTAÇÃO devido nessas operações será diferido para o momento da saída dos produtos.

§ 2° As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.

**Cláusula terceira.** Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei n° 400/97-CTE/AP e Decreto n° 4.098/11, na modalidade de importação "por conta própria", a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com os produtos/matérias-primas;

II - efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1° As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório n° 2023.000087/SEFAZ".

§ 2° A mercadoria importada na forma do Decreto N° 4.098/11 poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade

da Federação, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação.

**Cláusula quarta.** As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1° do Decreto n° 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

**Cláusula quinta.** O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei n° 400/97 e do Decreto n° 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1° - O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2° - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação da produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto n° 2269/98 - RICMS/AP.

§ 3° - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

**Cláusula sexta.** A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculado sobre o valor da operação de que decorrer a saída final da mercadoria, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual, com alíquota de 12% de forma que a carga tributária final seja equivalente a 4% na forma da Resolução 13/2012.

**Cláusula sétima.** A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior os combustíveis: Óleo Diesel (NCM 2710.19.21), Óleo Diesel Marítimo (NCM 2710.19.21), Álcool Etilico Anidro Carburante - AEAC (NCM 2207.10.10), Gasolina (NCM 2710.12.50), Gasolina de aviação (NCM 2710.12.51), Querosene de Aviação - QAV (NCM 2710.19.11), na modalidade de importação "por conta própria" conforme as regras da Lei Complementar n° 192/2022, dos Convênios ICMS N°s 199/2022 e 15/2023; dos artigos 127 a 132 da lei n° 0400/97, disciplinado pelo decreto n° 4098/2011 e da Instrução Normativa N° 001/2023-GAB/SEFAZ/AP.

§ 1° Os produtos importados nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS monofásico, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária fixada no respectivo Convênio ICMS regulador.

§ 2° Nas operações de importação, a ocorrência do fato gerador do ICMS ocorrerá no momento do desembaraço aduaneiro e os produtos listados no caput poderão ser desembaraçados em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para a sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadorias sem Comprovação de Recolhimento do ICMS.

§ 3° O recolhimento do ICMS nas operações de importação

com os produtos descritos no caput desta Cláusula realizadas pela Refinaria de Petróleo e suas bases, detentora deste regime especial, fica diferido, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, na forma autorizada pelos respectivos Convênios ICMS N°s 199/2022 e 15/2023 e artigo 128 da Lei n° 0400/97.

§ 4° As notas fiscais poderão ser emitidas sem incidência do imposto, quando das operações de circulação/movimentação dos produtos com diferimento do ICMS, no momento da entrada da Importação e outras movimentações de circulação dos produtos, devendo ser recolhido o ICMS no momento da sua saída efetiva.

**Cláusula oitava.** A detentora deste Regime Especial ficam obrigados a se cadastrar no programa SCANC-SISTEMA DE CAPTAÇÃO DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS e seguir as regras definidas no CAPÍTULO VII dos Convênios ICMS N°s 199/2022 e 15/2023.

**Cláusula nona.** Fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas dos produtos elencados na Cláusula sétima deste ato declaratório, devido as características do regime de tributação monofásica, incompatível com o regime geral de apuração do imposto, qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos, na forma definida na Cláusula décima sétima dos respectivos Convênios ICMS N/s 199/2022 e 15/2023.

**Cláusula décima.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na legislação.

**Cláusula décima primeira.** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não cumprimento do compromisso de contrapartida para o Estado do Amapá, a ser recolhida dentro do quadrimestre em que ocorrer a importação dos produtos classificados como combustíveis, a meta de recolhimento mínimo de ICMS de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no quadrimestre dos produtos: "Outras Naftas" (NCM 2710.12.49), "Outras misturas hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha" - Aromáticos (NCM 2707.99.90), "Óleo de petróleo parcialmente refinado" (NCM 2710.19.99), "Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais" - Condensado (NCM 2709.00.10) e "N-Metilnilina" (NCM 2921.42.90), através do corredor de importação.

V - ação fiscal proveniente de:

a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b. alçamento de documentos fiscais;

c. falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula décima segunda.** O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições

estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula décima terceira.** Ficam revogados os Atos Declaratórios N°s 027/2018-SEFAZ; 2020.000024-SEFAZ; 2020.000026-SEFAZ; 2020.000029-SEFAZ e 2020.000030-SEFAZ.

**Cláusula décima quarta.** O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 09 de novembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 40879

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

### PORTARIA N.º 306/2023-SDC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. n° 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n° 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. n° 420101.0077.3148.0013 /2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto n° 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio n° 009/2023-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados a contrapartida da Prestação dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas na Sede do Município de Tartarugalzinho.

José Izidoro Souza Ventura Picanço - Gestor do Convênio  
Célio Roberto Mareco dos Santos - Fiscal Administrativo-Financeiro

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

**PORTARIA N.º 304/2023-SDC**

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 009/2023-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 40897

**PORTARIA N.º 305/2023-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0013 /2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 011/2023-SDC**, tendo como objeto: Aquisição de combustível ( Gasolina comum e óleo diesel S10) para apoio na recuperação dos ramais das comunidades, Distrito e sede do Município de Tartarugalzinho/AP

José Izidoro Souza Ventura Picanço - Gestor do Convênio

Célio Roberto Mareco dos Santos - Fiscal Administrativo-Financeiro

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 011/2023-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 40898

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0013 /2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 008/2023-SDC**, tendo como objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas com drenagem e calçadas na sede do Município de Tartarugalzinho/AP

José Izidoro Souza Ventura Picanço - Gestor do Convênio

Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Célio Roberto Mareco dos Santos - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 008/2023-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 40899

**PORTARIA N.º 303/2023-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0013 /2023 - GCONV/SDC**, de 07

de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 006/2023-SDC**, tendo como objeto: Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano, na Sede do Município de Tartarugalzinho/AP.

José Izidoro Souza Ventura Picanço - Gestor do Convênio  
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro  
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 006/2023-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Protocolo 40900

**PORTARIA N.º 302/2023-SDC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148 /2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 007/2023-SDC**, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a contrapartida da Limpeza, conservação e manutenção da infraestrutura urbanística da Zona rural do Município de Tartarugalzinho/AP

José Izidoro Souza Ventura Picanço - Gestor do Convênio

Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 007/2023-SDC**, entrará em vigor **a contar da data de sua publicação**.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Protocolo 40901

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0975/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0232/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor **ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA** (Enfermeiro - Matrícula 469904) pela servidora **REGIANE NUNES DA COSTA** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502), como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 0809/2023-SESA, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8028 de 25 de outubro de 2023, prorrogada pela Portaria nº 0927/2023-SESA de 23 de novembro de 2023, encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento nº **300101.0068.0119.1395/2023 -GABINETE - SESA**, que versa sobre o Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0001947-22.2020.9.04.0001 da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 40844

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 060/2023-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 9500 de 14 de dezembro de 2023 (DOE AP N° 8.060, 14/12/2023),  
**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO N° 61/2023-FUNSEP, referente à **FORNECIMENTO DE LICENÇAS VITALÍCIAS E ATUALIZAÇÕES (UPGRADE) DO SOFTWARE SCRIPTCASE, OFERTADOS PELA NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL VIOLENTA REPASSE 2020, AÇÃO 2051**, constante nos **Processos Eletrônicos SIGA n° 00012/FUNSEP/2023, e PRODOC n° 0023.0279.1896.061/2023-FUNSEP**, os servidores a seguir discriminados:

- **ADALBERTO TÓ DE ARAÚJO JUNIOR - PRESIDENTE**  
- Matrícula n° 605158;

- **DALVESON SANCHES RODRIGUES - MEMBRO** -  
Matrícula n° 1113909,;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual n° 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula n° 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio*

ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - em exercício

Protocolo 40843

### EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2023-FUNSEP

Processo PRODOC n° 0023.0279.1896.0061/2023 -FUNSEP/SEJUSP, PROCESSO SIGA n° 00012/FUNSEP/2023 - INEXIGIBILIDADE e seus anexos.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE LICENÇAS VITALÍCIAS E ATUALIZAÇÕES (UPGRADE) DO SOFTWARE SCRIPTCASE, OFERTADOS PELA NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP, EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL VIOLENTA REPASSE 2020, AÇÃO 2051. VINCULADO AO PROC. SIGA N° 00012/FUNSEP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.40, Ação: 2051, Empenhos n° 2023NE00276, de 06/12/2023, no valor de R\$ 18.198,00 (Dezoito mil e cento e noventa e oito reais), e 2023NE00275, de 06/12/2023, no valor de R\$ 7.279,20 (Sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total R\$ 25.477,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024, **Contratada:** NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 04.095.869/0001-18. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ n° 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

MARKO SCALISO BORGES - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - em exercício.

Protocolo 40842

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA N° 601/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei n° 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto n°. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício**

nº310103.0077.3257.0300/2023 - NSAN e Processo nº473/2023 - GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente do Núcleo - NSAN/SIMS, e **Iracyara Mendonça Pontes**, Gerente do Núcleo - PRVM/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Tartarugalzinho/AP**, a fim de realizar monitoramento da entrega das cestas de alimentos encaminhadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, devido ao decreto de emergência em decorrência da estiagem, no dia de **20 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
- SIMS  
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 40840

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 026/2023 - SIMS / FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

**PARTES:** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 0125/2023-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços 318/2023-CLC/PGE e documentos constantes no Processo de Utilização 00034/SIMS/2023, Processo Prodoc nº 0051.0885.2816.0013/2023 - SIGA / SIMS. Parecer Jurídico nº.907/2023- PLCC/PG/AP.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:** Os

recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta das seguintes dotações indicadas pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI :

**a)** Unidade Gestora 310301, Ação 2673, Fonte de Recurso 500, PTR 0023, Natureza da Despesa 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) - Valor Aprovisionado - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**b)** Unidade Gestora 310101, Ação 2581, Fonte de Recurso 501, PTR 0002, Natureza da Despesa 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) - Valor Aprovisionado - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

**c)** Unidade Gestora 310101, Ação 2554, Fonte de Recurso 500, PTR 0062, Natureza da Despesa 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) - Valor Aprovisionado - R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

**d)** Unidade Gestora 310101, Ação 2552, Fonte de Recurso 500, PTR 0063, Natureza da Despesa 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) - Valor Aprovisionado - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**e)** Unidade Gestora 310301, Ação 2636, Fonte de Recurso 500, PTR 0026, Natureza da Despesa 3390.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) - Valor Aprovisionado - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor global estimado para a contratação do presente objeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A Contratada irá aplicar os preços dos serviços com base nas tarifas estipuladas pelas companhias aéreas autorizadas, conforme definidas pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, incluindo tarifas promocionais, vigentes no momento da prestação do serviço, com o desconto oferecido pela Contratada já deduzido.

**DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2023.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -  
Em Substituição

Decreto n.9370/2023-GEA

Protocolo 40902

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Ceas E seas Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Amapá (MENP-SUAS/AP) e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), no uso das suas atribuições constantes na Lei Estadual Nº 256, de 22 de dezembro de 1995 e a Secretária de Estado da Assistência Social do Amapá, no uso das competências que lhes conferem os artigos 13 e 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na 11ª reunião ordinária do CEAS, realizada em 20 de dezembro de 2023,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Dispor sobre a instituição da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Amapá (MENP-SUAS/AP), com as seguintes competências:

I - encaminhar para os órgãos competentes as tratativas de caráter gerais adotadas na Mesa pelos representantes de trabalhadoras(es) de unidades públicas e privadas da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), gestoras(es) da política de Assistência Social, e entidades e organizações de assistência social que realizam ofertas socioassistenciais no âmbito do Estado do Amapá;

II - fornecer orientações, bem como coletar e analisar informações sobre as condições de trabalho no âmbito estadual da política de assistência social;

III - emitir protocolos de orientação para gestoras(es) e trabalhadoras(es) da Assistência Social, no que concerne ao trabalho no âmbito estadual do SUAS;

IV - submeter suas proposições orientadoras e normativas, no âmbito estadual da gestão do trabalho no SUAS, para apreciação e aprovação do CEAS/AP, que, se for o caso, submeter-lhes-á para aprovação da Secretária de Estado de Assistência Social; e

V - fomentar o debate a respeito do mundo do trabalho e suas implicações para as(os) trabalhadoras(es) do SUAS.

Art. 2º A MENP-SUAS/AP contribuirá para o efetivo funcionamento do SUAS, colaborando para aprimorar o acesso, humanização, resolutividade e qualidade das ofertas socioassistenciais prestadas à população no âmbito estadual.

Parágrafo único. No exercício das atividades da MENP-SUAS/AP, serão observados preceitos democráticos de negociação, ética, direito de acesso à informação, legitimidade de representação, respeito à vontade soberana das(os) representada(os) e adoção de procedimentos de deliberação.

Art. 3º São objetivos da MENP-SUAS/AP:

I - instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito estadual do SUAS, buscando alcançar soluções para os interesses manifestados por cada uma das partes;

II - propor estudos com vistas ao subsídio de ações de negociação permanente no SUAS;

III - negociar a pauta estadual de reivindicações de gestão do trabalho no SUAS;

IV - propor metodologias para implantação das diretrizes estabelecidas pelas conferências de Assistência Social relacionadas à Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS do Amapá;

V - propor o aperfeiçoamento das atuais estruturas de gestão existentes no Estado do Amapá, considerando as diversidades do território;

VI - propor procedimentos e atos que ensejem melhorias nos níveis de resolutividade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;

VII - propor a melhoria das condições e relações de trabalho, com vistas a aprimorar a eficiência e a eficácia dos serviços socioassistenciais prestados à população;

VIII - fomentar ações de articulação que contribuam para

a melhoria do desempenho, eficiência e condições de trabalho no âmbito estadual do SUAS, contemplando as necessidades e o pleno desenvolvimento das carreiras que integram o SUAS;

IX - fomentar e apoiar a instituição de mesas de negociação permanente nos municípios, com objetivos equivalentes aos da MENP-SUAS/AP, resguardadas as especificidades locais;

X - fomentar práticas que garantam o trabalho decente, digno e humanizado na área da assistência social;

XI - atuar de forma a pautar condições de trabalho, saúde, qualidade de vida, combate ao assédio e segurança do(a) trabalhador(a) como prioridades da gestão, com vistas a melhorar os vínculos de trabalho;

XII - fomentar a construção de estratégias estaduais de valorização e fortalecimento dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, articulando com outras Secretarias; e

XIII - integrar-se formalmente à Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS.

Art. 4º A MENP-SUAS/AP será instituída, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, por meio de resolução específica conjunta da SEAS e CEAS/AP, que estabelecerá a sua composição, bem como suas regras gerais de funcionamento, sem prejuízo do disposto no art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

§ 1º Os membros da MENP-SUAS/AP serão designados pela Secretária de Estado de Assistência Social.

§2º Caberá à MENP-SUAS/AP a elaboração e aprovação de seu regimento interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA ROBERTA Brito DA SILVA Barros  
Presidente em exercício  
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP

aline PARANHOS VARONIL gurgel  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 40905

**Secretaria de Estado da Habitação****PORTARIA N. 30/2023 - SEHAB/GEA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício Nº 0087.0760.4094.0001/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **MELQUIZEDEQUE DE SOUZA BRABO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente intermediário do projeto conviver, código CDS-2, como fiscal de Contrato Titular, e o servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, para atuar na condição de Fiscal de

Contrato Suplente, no que tange ao contrato Nº 015/2023/SEHAB; **EMPRESA: A F DE SOUSA MARQUES LTDA**, CNPJ: 42.332.116/0001-78. Que trata da aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação., Processo SIGA Nº 00003/SEHAB/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 40828

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA  
Nº 00003/SEHAB/2023 NÚMERO DE CONTRATO  
015/2023/SEHAB.**

Objeto: O Objeto do Presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação do Amapá; Empresa Contratada: **A F DE SOUSA MARQUES LTDA**, CNPJ da Contratada: 42.332.116/0001-78; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA**

**HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.482.0031.2163, Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso 749, constante do exercício de 2023, e Nota de Empenho nº 2023NE00031 de 01/12/23 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Para sua devida execução.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 40830

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da dispensa 002/SEHAB/2023

Processo nº: SIGA Nº 00003/SEHAB/2023

Partes: Secretaria de Estado da Habitação e as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DO CONTRATO	ENDEREÇO
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	453.293.12/0001-81	R\$10.528,54 (dez mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).	Av: setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, terminal intermodal da serra, Cidade: serra; Estado do Espírito santo CEP 29.161-414 serra/ES
KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATIACA LTDA - ME	146.761.84/0001-19	R\$ 20.816,00 (Vinte mil e oitocentos e dezesseis reais)	Av: Pedro Baião; nº 1055, Bairro: Central, Cidade: Macapá - AP; CEP 68900 - 116.
BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	34.251.735/0001-00	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	Av: Segunda; nº 1504, Bairro: Marabaixo, Cidade: Macapá - AP; CEP 68909-875.
AF DE SOUSA MARQUES LTDA	42.332.116/0001-78	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	av: Biriba; nº 293 LETRA A, Morada das palmeiras, Bairro: Infraero, Cidade: Macapá - AP; CEP 68908-784

Objeto: A aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Fundamento Legal: Artigo 75. Inciso II c/c artigo 6º, inciso x, ambos da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.52101.16.122.0003.2164 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Habitação e 1.52101.16.482.0031.2163 - Desenvolvimento Socioeconômico de Projetos Habitacionais, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; na Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de Impostos e 749 -Outras vinculações de transferências.

Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato, Data da Assinatura dos Contratos: 07 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 40829

**Agência Amapá****ERRATA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0355, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE de 20 de janeiro de 2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0008/2023 - SEPRO /AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 064/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 80.02 de 15 de setembro de 2023

**- ONDE SE LÊ:**

07 a 15 de setembro de 2023

**- LEIA-SE:**

07 a 14 de setembro de 2023

**Art. 2º** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 40851

**ERRATA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0355, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE de 20 de janeiro de 2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0394.1114.0008/2023 - SEPRO /AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 066/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 80.02 de 15 de setembro de 2023 e ERRATA, publicada no Diário Oficial do Estado 8.016 de 05 de outubro de 2023.

**- ONDE SE LÊ:**

07 a 15 de setembro de 2023

**- LEIA-SE:**

07 a 14 de setembro de 2023

**Art. 2º** Esta errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 40852

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 137/2023-SIAC**

**A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 013/2022 -SIAC, PROCESSO SIGA 00002/SIAC/2022, celebrado com a EMPRESA **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA**. Contratação de serviço continuado de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, (exceto papel e tonner), a fim de atender as necessidades do Sistema Integrado.

**- Titular:** Danilo Pacheco da Silva, Gerente da Unidade de Informática -UI/SIAC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**- Suplente:** Valcidia de Melo Veras- técnico- Unidade de Informática SIAC, pertencente ao Quadro Efetivo PMS.

**Art. 2º** Estabelecer a vigência desta portaria a contar da assinatura até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº028/2023-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº 7.913 de 08 de maio de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 40633



**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0609 / 2023- DETRAN/AP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 -**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o **DECRETO Nº 9323 de 05 de Dezembro de 2023**, e o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0525/2023 CGP - DETRAN**, o qual solicita providências quanto à divisão de equipes/setores em duas turmas, de modo a proporcionar o usufruto de recesso Natalino e recesso de Final de Ano.

Considerando ainda, que tramitam na Corregedoria processos que visam à apuração dos fatos apontados como infrações disciplinares e outras infrações conexas.

**RESOLVE:**

I - Suspender os prazos das Portarias das Comissões de Sindicâncias no período de 18/12/2013 a 02/01/2024, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, 03/01/2024, o dia de início ou fim do cômputo dos prazos.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68.908-530 [www.detrان.ap.gov.br](http://www.detrان.ap.gov.br)

Pág. 1/1

Protocolo 40887

**Rádio Difusora de Macapá****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023****PROCESSO:** 035/RDM/2023.**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 014/2023/RDM**

**RESUMO DO OBJETO:** OBJETO: consiste na contratação de fornecimento de buffet, para confraternização da Rádio Difusora de Macapá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. EMPRESA FAVORECIDA: ESTAÇÃO SABOR CNPJ: 48.698.111/0001-40 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Valor de R\$ 13.500,0 (treze mil cento e quinhentos reais)**

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Diretora presidente

Protocolo 40853

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023****PROCESSO:** 019/RDM/2023.**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 012/2023/RDM**

**RESUMO DO OBJETO:** OBJETO: consiste na contratação de consultoria em reestruturação do setor comercial, realinhamento do endomarketing, realinhamento de contratos e propostas e treinamento do setor de vendas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. EMPRESA FAVORECIDA: CEREJA E MOUTINHO LTDA CNPJ: 27.401.540/0001-33 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Valor de R\$ 17.000,0 (dezesete mil reais)**

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Diretora presidente

Protocolo 40855

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023****PROCESSO:** 037/RDM/2023.**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 018/2023/RDM**

**RESUMO DO OBJETO:** OBJETO: consiste na contratação de consultoria em Instituição Pública para aprimorar seus processos de planejamento e Gestão e, Planejamento de recursos financeiro, humanos e materiais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Favorecido: JACKSON DA SILVA BARBOSA CPF: 180.862.762-87 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Diretora presidente

Protocolo 40880



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023****PORTARIA DO FISCAL Nº 056/2023 - CREAP**

**PROCESSO:** 029/RDM/2023.

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 019/2023/RDM**

**RESUMO DO OBJETO:** OBJETO: consiste na contratação de produção de designer, criação de logo e banner digital para as redes sociais, criação de backdrop e designer de materiais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Favorecido: Rogério de Vilhena Araújo CPF: 689.263.912-72 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2483 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais)**

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2023.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA  
Diretora presidente

Protocolo 40888

**Centro de Reabilitação do Amapá****PORTARIA DO FISCAL Nº 055/2023 - CREAP**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 0415/2022, Lei nº 2.211/2017, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor(a): **ALBACELINACALDERARO GOMES**, RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM OSTOMIA, MATRICULA nº: 0978066-1-01, para ser a fiscal do CONTRATO Nº 0013/2023/CREAP, referente ao Processo nº 00006/CREAP/2023, de aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

**Art. 2º** O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

**Art. 5º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES  
Diretora- Presidente/CREAP  
Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 40903

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 0415/2022, Lei nº 2.211/2017, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor(a): **ALBACELINACALDERARO GOMES**, RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM OSTOMIA, MATRICULA nº: 0978066-1-01, para ser a fiscal do CONTRATO Nº 0014/2023/CREAP, referente ao Processo nº 00006/CREAP/2023, de aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

**Art. 2º** O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

**Art. 5º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES  
Diretora- Presidente/CREAP  
Decreto nº 0415/2022 - GEA

Protocolo 40904

**PORTARIA DO FISCAL Nº 057/2023 - CREAP**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**, no uso das suas atribuições legais que lhe fora outorgado pelo Decreto Estadual nº 0415/2022, Lei nº 2.211/2017, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor(a): **ALBACELINACALDERARO GOMES**, RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM OSTOMIA, MATRICULA nº: 0978066-1-01, para ser a fiscal do CONTRATO Nº 0015/2023/CREAP, referente ao Processo nº 00006/CREAP/2023, de aquisição de Bolsa de Colostomia e Adjuvante de proteção e segurança, com o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Ostomia do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

**Art. 2º** O servidor deverá acompanhar e elaborar o relatório referente a execução do serviço prestado pela empresa responsável.

**Art. 5º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023.

ALINE RIBEIRO GOES  
Diretora- Presidente/CREAP  
Decreto nº0415/2022 - GEA

Protocolo 40906

**Superintendência de Vigilância em Saúde**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

**EMPRESA:** PROMED INVESTIMENTOS LTDA  
**NOME FANTASIA:** CLINICA PROMED ZONA NORTE  
**CNPJ:** 13.762.732/0003-22  
**PROCESSO:** 300203001311142423.

**RESP. LEGAL:** AIANNIA MARCAL CAVALCANTE  
**RESP. TÉCNICO:** AIANNIA MARCAL CAVALCANTE

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** da Licença Sanitária Nº 11.14.24.23, com Validade: 20/12/2024, para a atividade **MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

**Localizado:** RUA ANAMNINDEUA (LOT. INFRAERO II), 609, **Bairro:** INFRAERO II **Cidade:** MACAPÁ

Macapá-AP, 20 Dezembro de 2023

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 40846

**Fundação Marabaixo**

**PORTARIA Nº 68/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

**Resolve:**

**Art.1º Homologar** o deslocamento do servidor **CLAUDIO ROGÉRIO SANCHES DIAS** da sede de suas atribuições Macapá até o Estado do Rio de Janeiro para preparação e aperfeiçoamento e execução do projeto inclusão social por intermédio de práticas culturais populares da antiga comunidade Igarapé das mulheres que irá capacitar a juventude e moradores do bairro perpetuo socorro com a criação de costuras e adereço e outros artefatos usados dentro da cultura do Amapá. No período de 18 a 26 setembro de 2023.

**Art.2º - Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de dezembro de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 40841

PUBLICIDADE

**Meu Desejo de Natal**

Seja um voluntário nessa causa e doe também, ao abrigo São José.

**Onde doar?**

- Abrigo São José**  
Avenida Padré Júlio Maria Lombaerd, 3134- Santa Rita.
- Atá quando posso contribuir?**  
Até o dia 20 de dezembro, em horário comercial.

**Ministério Público****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 001/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE SOCIAL a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

**MODALIDADE:** Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA:** **Sra. Camilla Coimbra Faria.**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNÇÃO:** Assistente Social - CAVINP

**REMUNERAÇÃO:** **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sra. Camilla Coimbra Faria.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40873

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 002/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de trabalho

temporário de ASSESORA JURÍDICA a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

**MODALIDADE:** Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto “Centro de Atendimento às Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA:** **Sra. Kezia Jardellem da Costa Vasconcelos.**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNÇÃO:** Assessora Jurídica - CAVINP

**REMUNERAÇÃO:** **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sra. Kezia Jardellem da Costa Vasconcelos.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40875

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 003/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de trabalho temporário de PEDAGOGA a serem laborados no Centro de Atendimento as Vítimas “Nos Pertencemos” CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como



encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Sra. Sílvia Iane Tavares de Souza.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Pedagoga - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sra. Sílvia Iane Tavares de Souza.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40876

### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de trabalho temporário de PSICÓLOGA a serem laborados no Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP, consistente nos serviços relativos à função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de Direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no

Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Sra. Larissa Costa Souza.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Psicóloga - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sra. Larissa Costa Souza.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40877

### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de trabalho temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA a serem laborados no Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, consistente nos serviços relativos a função de garantir o direito à informação pelas pessoas acolhidas no CAVINP, quanto a sua situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, bem como encaminhamentos, assessorar tecnicamente nos limites de sua formação profissional, de formar a proporcionar atendimento humanizado e técnico, com base na Lei 1.724/2012 e demais preceitos de direito.

MODALIDADE: Art. 37, da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº. 1.724/2012, com base no Convênio DEPEN-MJSP - Plataforma TransfereGov nº 937040/202 - Projeto "Centro de Atendimento às Vítimas "Nos Pertencemos" CAVINP-MP/AP, e subsidiariamente, na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010287/2023-19/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Sra. Arinete Oliveira da Silva.**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNÇÃO: Assistente Administrativo - CAVINP

REMUNERAÇÃO: **R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, Sra. Arinete Oliveira da Silva.

Republicado por haver incorreções.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 40878

## Prefeitura de Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023-CPL/SCC/SEGOV/ PMM

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023- CPL/SCC/SEGOV/PMM, cujo Processo nº nº 1.454/2023-SEMSA/PMM, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV- URBANA NA (EMBRAPA), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CONVÊNIO SISMOB PROPOSTA Nº 18604.3340001/21-020.** conforme as condições deste edital e as especificações constantes do projeto básico, orçamentos e demais documentos técnicos. Data e Local da Sessão de abertura: 12/01/2024 às 09h 30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 40870

### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 - SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 3.355/2023 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) e EJA (FUNDAMENTAL), ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201900917-8.** Abertura das propostas: Dia 05/01/2024 a partir das 09h30 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 05/01/2024 às 10h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº da licitação no sistema: (1033205).

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Vandrenilson Antonio de Moura do Nascimento  
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 40872

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### ##ATO AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2023-SEMOSP/PMFG

##TEX CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Simetria e a expedição do Decreto Federal nº 7.221, de 29 de junho de 2010, que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;

CONSIDERANDO, a cassação do prefeito João Álvaro Rocha Rodrigues, e a sua manutenção de afastado do cargo de Prefeito pela Justiça;

CONSIDERANDO, a mudança da Comissão de Pregão e Equipes de Apoio;

A Prefeita, Diana Moreira do Carmo, no uso de suas atribuições torna público o CANCELAMENTO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DO CANAL LAVA SACO NA CIDADE DE FERREIRA GOMES, CONVÊNIO Nº 921057/2021-MD-PCN, tendo em vista as alegações supramencionadas.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 21 de dezembro de 2023.

##ASS DIANA MOREIRA DO CARMO

##CAR PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA  
GOMES/PMFG

Protocolo 40881

## Prefeitura de Tartarugalzinho

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 005/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para**

distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: M. RODRIGUES EPP CNPJ: 15.236.161/0001-56. LOTE 1: UTENSÍLIOS DE QUARTO - valor global R\$ 463.850,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Tartarugalzinho-Ap, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40832

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 006/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0001-81. LOTE 02: ELETRODOMÉSTICO - valor global R\$ 92.540,00 (Noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Tartarugalzinho-Ap, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40833

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 007/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.505.417/0001-13. LOTE 03: MATERIAL DE CONSUMO (DOCES) - valor global R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Tartarugalzinho-Ap, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40834

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 008/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: J.M. CORREIA NETO CNPJ: 28.118.485/0001-31. LOTE: 04 BEBIDAS - valor global R\$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais).

Tartarugalzinho-Ap, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40835

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 009/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: GMZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.118.485/0001-31. LOTE: 06 DESCARTAVEIS - valor global R\$ 943.975,00 (Novecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Tartarugalzinho-Ap, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40836

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 010/2023 - SEMASTC/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, para atender as necessidades



da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e cidadania e suas unidades vinculadas e para distribuição gratuita às crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social no município de Tartarugalzinho, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 303.2020/2023 - SEMASTC/PMT. Empresa vencedora: A. SALOMAO DE ALMEIDA-ME CNPJ: 04.437.177/0001-00. LOTE: 07 BRINQUEDOS - valor global R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Tartarugalzinho-AP, 20 de dezembro de 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Secretária Municipal de Ação Social  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT

Protocolo 40837

## Prefeitura de Itaubal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023-CL/PMI**  
**PROCESSO Nº. 0410.2791.2023-PMI**

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 1033014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAFIN**, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 038/2023 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados a **PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO, VASILHAMES E RECARGAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência- Anexo I deste Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 09/01/2024 às 08h00min. (horário de Brasília);

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/01/2024 às 08h00min (horário de Brasília);

**ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 09/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [clpmi2023@gmail.com](mailto:clpmi2023@gmail.com).

Itaubal-AP, 20 de dezembro de 2023.

Glenda F. Figueiredo Cruz  
Pregoeira-CL/PMI  
Decreto nº038/2023-GAB/PMI

Protocolo 40871

## Câmara Municipal de Ferreira Gomes

### NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO: 263/2023**  
**DENUNCIA: 04/2023**

## DENUNCIADO: JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES

**Assunto:** Notificação para Sessão de Julgamento

A Comissão Processante, em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Lei n. 201/67 e ao disposto em Sessão Ordinária, que realizou votação sobre a aceitabilidade da referida Denúncia, que foi aceita em plenário por maioria absoluta dos vereadores, teve seu curso de instrução e chegou a fase final com a Sessão de Julgamento da denúncia feita por popular e analisada por Comissão Processante.

Assim sendo, vem através desse, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa NOTIFICAR JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES, para no dia 21.12.2023, as 19:00h, na Câmara dos Vereadores de Ferreira Gomes/ AP, fazer uso do tempo legal de até 2(duas) horas para realizar defesa oral, podendo se utilizar tanto de advogado como podendo fazê-lo pessoalmente.

Atenciosamente.

Ferreira Gomes 20, de dezembro de 2023.

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS  
Presidente Comissão Processante

Protocolo 40731

## Publicações Diversas

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ - CRF-AP

#### PORTARIA Nº 025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60 e na Resolução/CFF nº 501/09, e tendo em vista o que consta no pedido protocolado sob o nº 10121/2023, de 10/11/2023, resolve:

**Art.1-** Exonerar, a pedido, a partir de 10/11/2023, o empregado LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS, ocupante da função de Contador.

**Art. 2-** Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2023. Liliane dos Santos Macedo- Presidente do CRF-AP.

Protocolo 40805

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ - CRF-AP

#### PORTARIA Nº 027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/60 e na Resolução/CFF nº 501/09, e tendo em vista o que consta no pedido protocolado sob o nº 10794/2023, de 07/12/2023, resolve:

**Art.1-** Exonerar, a pedido, a partir de 12/12/2023, o empregado IGOR VITOR VERÇOSA FAVACHO, ocupante da função de Assistente Administrativo.

**Art. 2-** Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2023. Liliane dos Santos Macedo- Presidente do CRF-AP.

Protocolo 40808

**JAIME LUIS MENECHINI** - CPF: 846.990.439-68

Torna Público que recebeu junto ao SEMMA, a Licença de Operação (LO) nº005/2023 da FAZENDA HYLATO V. M. localizado no L/E do Ramal do Nova Vida, Zona Rural no Município de Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes - AP, 10 de dezembro de 2023.

Protocolo 40838

**HYTALO VALENTIN MENECHINI** - CPF: 112.531.869-44

Torna Público que recebeu junto ao SEMMA, a Licença de Operação (LO) nº004/2023 da FAZENDA HYLATO V. M. II localizado no L/D do Ramal do Nova Vida, Zona Rural no Município de Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes - AP, 10 de dezembro de 2023.

Protocolo 40839

**PUBLICIDADE**





## ORÇAMENTO DA CDSA PARA O ANO DE 2024

01	RECEITAS	Orçamento 2024
		28.387.000,00
<b>01.01</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>19.245.000,00</b>
01.01.01	Tab. I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário	3.810.000,00
01.01.02	Tab. II - Tarifas de instalações de acostagem	750.000,00
01.01.03	Tabela III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre	8.200.000,00
01.01.04	Tab. IV - Tarifas de movimentação de cargas	100.000,00
01.01.05	Tab. V - Tarifas de utilização de infra. Armazenagem	4.200.000,00
01.01.06	Tab. VI - Tarifas de utilização de equipamentos	85.000,00
01.01.07	Tab. VII - Tarifas de diversos padronizados	2.100.000,00
<b>01.02</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.620.000,00</b>
01.02.01	Arrendamento de instalações portuárias	960.000,00
01.02.02	Contrato de Servidão e Transição	1.660.000,00
01.02.03	Contrato de Uso Temporário	2.000.000,00
<b>01.03</b>	<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>482.000,00</b>
01.03.01	Aplicações financeiras	382.000,00
01.03.02	Juros e multas	100.000,00
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>4.040.000,00</b>
01.04.01	Adiantamento de clientes	300.000,00
01.04.02	Convênios com a União/Estad./Mun.	
01.04.03	Convênios com instituições privadas	-
01.04.04	Superávit de exercícios anteriores	2.000.000,00
01.04.99	Outras receitas eventuais	1.740.000,00
02	DESPESAS	Orçamento 2024
		28.387.000,00
<b>02.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.177.000,00</b>
02.01.01	Salários, horas extras e adicional de qualificação	7.565.000,00
02.01.02	Obrigações patronais	2.730.000,00
02.01.03	Rescisões e indenização trabalhistas	150.000,00
02.01.04	Auxílio creche	55.000,00
02.01.05	Diárias a empregados	45.000,00
02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	632.000,00
<b>02.02</b>	<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>4.370.062,50</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Impostos, Contribuições e Taxas Federais</b>	<b>3.373.512,50</b>
02.02.01.01	IRPJ	600.000,00
02.02.01.02	PIS	393.772,50
02.02.01.03	COFINS	1.813.740,00
02.02.01.04	CSLL	360.000,00
02.02.01.05	Taxas de fiscalização e de serviços federais	6.000,00
02.02.01.99	Despesas de exercícios anteriores	200.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Impostos, Contribuições e Taxas Estaduais</b>	<b>4.300,00</b>
02.02.02.01	IPVA e Licenciamento	500,00
02.02.02.02	Taxas de fiscalização e de serviços estaduais	1.800,00
02.02.02.99	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
<b>02.02.03</b>	<b>Impostos, Contribuições e Taxas Municipais</b>	<b>992.250,00</b>
02.02.03.01	ISSQN	962.250,00
02.02.03.02	IPTU	15.000,00
02.02.03.03	Taxas de fiscalização e de serviços municipais	5.000,00
02.02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>310.300,00</b>
02.03.01	Combustíveis e lubrificantes	75.000,00
02.03.02	Gás engarrafado	5.000,00
02.03.03	Munições e sobressalentes de armamento	5.000,00
02.03.04	Gêneros de alimentação	12.000,00
02.03.05	Material de expediente	13.000,00
02.03.06	Material de informática	50.000,00
02.03.07	Material de copa e cozinha	8.000,00
02.03.08	Material de limpeza e higiene	17.000,00
02.03.09	Uniformes profissionais	30.000,00
02.03.10	Material de manutenção geral	-
02.03.11	Material elétrico e eletrônico	15.000,00
02.03.12	Material de proteção/segurança do trabalhador	17.000,00
02.03.13	Material p/ manutenção de veículos, máqu. e equip.	15.000,00
02.03.14	Ferramentas	7.000,00
02.03.15	Material de sinalização visual e afins	5.000,00
02.03.16	Suprimento de fundos	28.000,00
02.03.17	Outros materiais de consumo	8.300,00
02.03.99	Despesas de exercícios anteriores	-
<b>02.04</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>361.000,00</b>
02.04.01	Diárias a conselheiros e colaboradores eventuais	10.000,00
02.04.02	Serviços técnicos profissionais	-
02.04.03	Jetons a conselheiros	350.000,00
02.04.04	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	-
02.04.99	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00

<b>02.05</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>7.532.550,00</b>
02.05.01	Estagiários e menor aprendiz	87.000,00
02.05.02	Assinaturas de periódicos e anuidades	10.650,00
02.05.03	Serviços técnicos profissionais	1.263.000,00
02.05.04	Serv. de locação e manutenção de softwares	98.000,00
02.05.05	Serv. de manutenção e conservação de bens imóveis	-
02.05.06	Manut. e cons. de máquinas e equipamentos	26.000,00
02.05.07	Manutenção e conservação de veículos	15.000,00
02.05.08	OGMO	25.000,00
02.05.09	Manut. e conservação de estradas e vias e piers	-
02.05.10	Exposições, congressos e conferências	-
02.05.11	Fornecimento de alimentação	55.000,00
02.05.12	Serviços de energia elétrica	300.000,00
02.05.13	Serviços de comunicação em geral	15.000,00
02.05.14	Serv. cursos e treinamentos p/ colaboradores	48.000,00
02.05.15	Serv. médico-hospitalar, odont. e laboratoriais	945.000,00
02.05.16	Serviços de análises e pesquisas científicas	-
02.05.17	Serviços gráficos	-
02.05.18	Serviços judiciários	30.000,00
02.05.19	Seguros em geral	46.000,00
02.05.20	Serviços bancários	12.000,00
02.05.21	Serviços de publicidade e propaganda	-
02.05.22	Serviços de passagens aéreas	88.000,00
02.05.23	Serviços de telefonia fixa e móvel	6.800,00
02.05.24	Serviços de internet	27.000,00
02.05.25	Vale alimentação	1.400.000,00
02.05.26	Serviços de dragagem	795.000,00
02.05.27	Serviços de perícia e monitoramento ambiental	130.000,00
02.05.28	Serviços de engenharia consultiva	-
02.05.29	Serviços de mão-de-obra terceirizada	1.302.000,00
02.05.30	Serviços de recrutamento e seleção	315.000,00
02.05.31	Suprimento de fundos	6.000,00
02.05.32	Serviço de monitoramento e segurança	145.000,00
02.05.33	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	92.100,00
02.05.99	Despesas de exercícios anteriores	250.000,00
<b>02.06</b>	<b>DESPESAS SOCIAIS</b>	<b>132.000,00</b>
02.06.01	Apoio às demandas comunitárias	132.000,00
02.06.02	Patrocínio a eventos	-
02.06.03	Projeto social	-
02.06.99	Despesas de exercícios anteriores	-
<b>02.07</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.200.000,00</b>
02.07.01	Multas	700.000,00
02.07.99	Despesas de exercícios anteriores	500.000,00
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>600.000,00</b>
02.08.01	Participação nos Lucros	600.000,00
02.08.99	Despesas de exercícios anteriores	-
<b>02.09</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.454.050,00</b>
02.09.01	Aparelhos de medição e orientação	-
02.09.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	-
02.09.03	Aparelhos e utensílios de copa e cozinha	1.000,00
02.09.04	Armamentos	-
02.09.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	30.000,00
02.09.06	Máquinas e equipamentos energéticos	500.000,00
02.09.07	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	-
02.09.08	Mobiliário em geral	150.000,00
02.09.09	Veículos	150.000,00
02.09.10	Equipamentos marítimos/portuários	-
02.09.11	Outros materiais permanentes	25.000,00
02.09.12	Obras diversas	1.000.000,00
02.09.13	Equipamentos de informática	120.000,00
02.09.14	Software de base	71.050,00
02.09.15	Máquinas e equipamentos operacionais	7.000,00
02.09.16	Monitoramento e segurança	400.000,00
02.09.17	Pavimentação asfáltica	-
02.09.99	Despesas de exercícios anteriores	-
<b>02.10</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>250.037,50</b>
02.10.01	Reserva de contingência	250.037,50



**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**  
**Licença Ambiental**  
**Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 008/2023 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Pedra Branca do Amapari - AP. Processo nº 0037.0285.2002.0277/2023.

Protocolo 40751

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**  
**Licença Ambiental**  
**Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 007/2023 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Serra do Navio - AP. Processo nº 0037.0285.2002.0282/2023.

Protocolo 40752

**PUBLICIDADE**



Cód. verificador: 205781829. Cód. CRC: 2E142BC  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/12/2023, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

